



LEI MUNICIPAL Nº 073/2015.

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Prainha aprovou e eu sanciono o seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do município de Prainha – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** - São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade.
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural, e tecnológica do país;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, com promoção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos (as) profissionais de educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, a diversidade e a sustentabilidade socioambiental;

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** - As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica, disponíveis na data da publicação desta lei.

*[Signature]*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 5º** - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Comissão de Educação da Câmara Municipal;

§ 1º Compete ainda, às instâncias referidas no caput:

- I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III – analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME;

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo de período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, com o suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei;

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

**Art. 6º** - O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único: As Conferências Municipais de Educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 7º** - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Pará e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta Lei, não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismo de acompanhamento para a consecução das metas do PME.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

GABINETE DA PREFEITA

§ 3º A Educação Escolar Quilombola deverá ser implementada por meio de regime de colaboração específico, considerando os territórios étnicos – educacionais, e de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguística de cada comunidade.

§ 4º O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades quilombolas, asseguradas as equidade educacional e a diversidade cultural.

**Art. 8º** - Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento as necessidades específicas da educação especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

**Art. 9º** - O Município de Prainha deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

**Art. 10** - O Plano Municipal de Educação de Prainha abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atenda as incumbências que lhe forem destinadas por lei.

**Art. 11** – O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos anuais do município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, afim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 12** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRAINHA (PA) EM 24 DE JUNHO DE 2015.

  
**PATRICIA BARGE HAGE**  
Prefeita Municipal de Prainha.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**PRAINHA(PA), 24 DE JUNHO DE 2015.**

  
ELADIO ALVARENGA FILHO  
CHEFE DE GABINETE

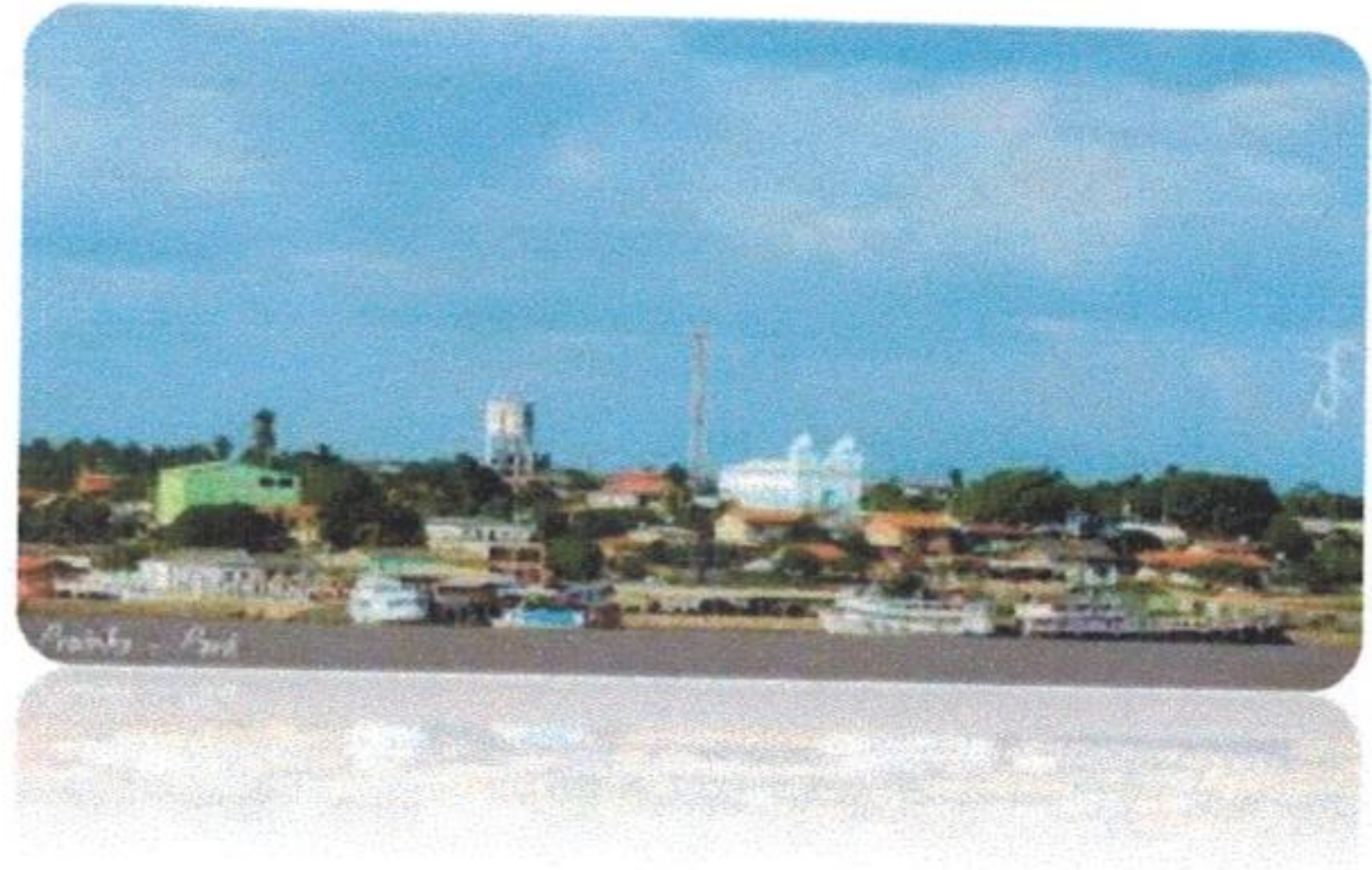




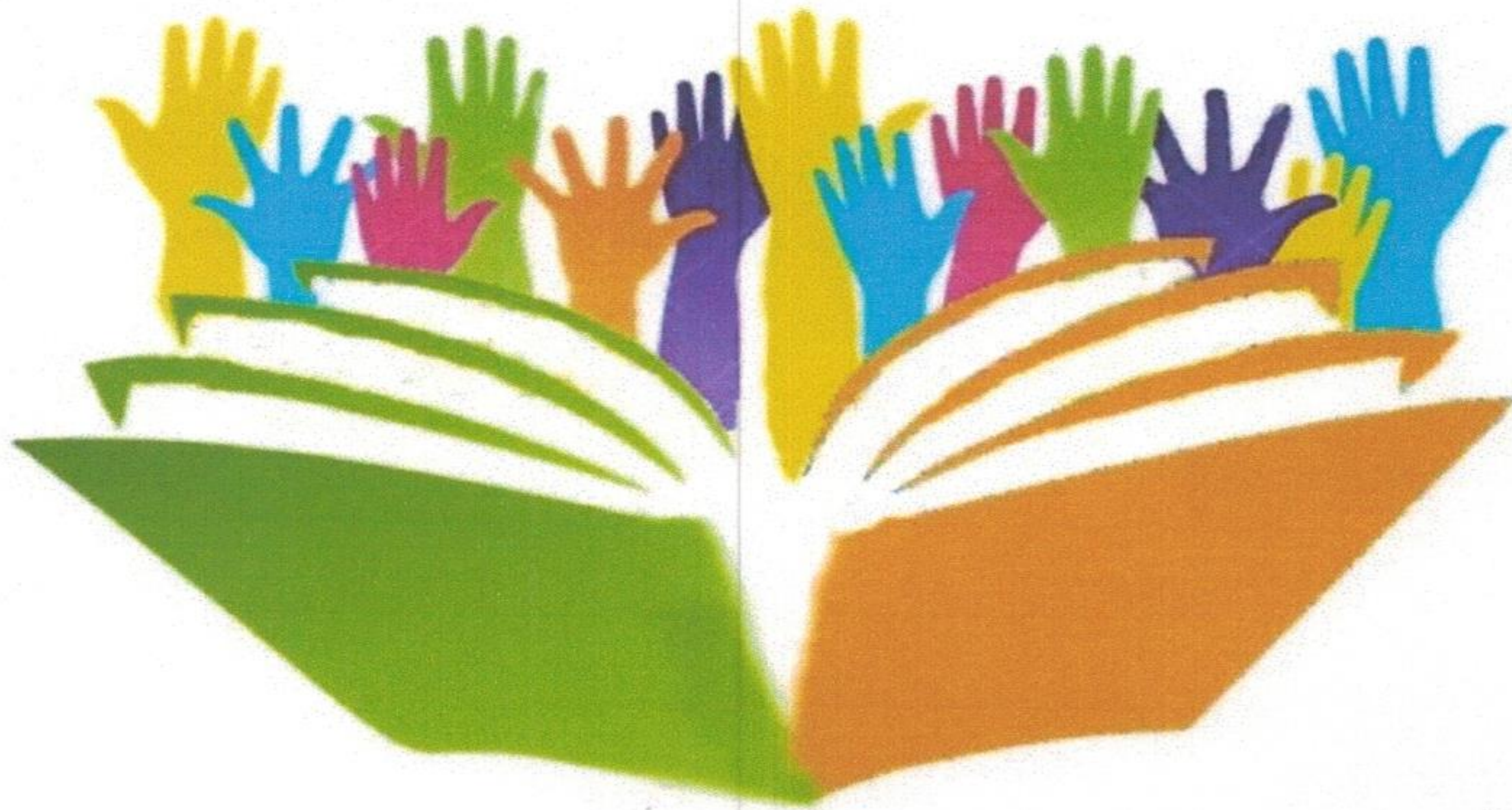
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**ANEXO ÚNICO DA**  
**LEI MUNICIPAL**  
**073/2015**



# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE** **PRAINHA 2015 A 2025**



*“Educar é semear com sabedoria e colher com paciência”*

*(Augusto Cury)*

**Prainha- Pará**  
**2015 a 2025**





**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Eládio Alvenga Filho.  
Suplente: Sabino Constâncio da Silva

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Titular: José Benedito da Silva Furtado.  
Suplente: Everaldo Texeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Jorge Antônio da S. Borges  
Suplente: Renivaldo Pinto Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Vico de Souza Miranda  
Suplente: Francisco Braz Aragão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Helena de Fátima L. Alves Cerqueira  
Suplente: Gerciane Flexa Gonçalves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

Titular: Jucenildo do Socorro Garson Pires  
Suplente: Rosiene de Souza Dantas

**DIRETORIA DE ENSINO**

Titular: Vanderley dos Santos Rodrigues  
Suplente: Albertino Menezes Souza Filho

**ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL**

Título: Raimunda Ramos dos Santos  
Suplente: Elzene Pinto Pires

**ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Titular: Clodoaldo de Nazaré Dib Fernandes  
Suplente: Gracely do Socorro de Azevedo Dib

**ENSINO MÉDIO.**

Titular: Ruberval Dib de Miranda  
Suplente: Osvaldo Luiz Mendes Barbosa

**II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**

**ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS**

Titular: Benedito Souza da Silva  
Suplente: Tomaz Luiz Pinto Ferreira

**PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Titular: Maria do Livramento Pimentel de Araújo



## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>2 O MUNICÍPIO DE PRAINHA</b>	<b>05</b>
<b>2.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA – LOCALIZAÇÃO</b>	<b>08</b>
<b>2.2 ASPECTOS HIDROGRÁFICOS</b>	<b>09</b>
<b>2.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS</b>	<b>09</b>
<b>2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS</b>	<b>11</b>
<b>2.5 ASPECTOS EDUCACIONAIS</b>	<b>12</b>
<b>2.6 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA</b>	<b>14</b>
<b>3 A EDUCAÇÃO EM PRAINHA: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS</b>	<b>18</b>
<b>4 DIRETRIZES</b>	<b>18</b>
<b>5 META 1</b>	<b>19</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>19</b>
ESTRATÉGIAS	<b>24</b>
<b>6 META 2</b>	<b>26</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>26</b>
ESTRATÉGIAS	<b>29</b>
<b>7 META 3</b>	<b>31</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>31</b>
ESTRATÉGIAS	<b>34</b>
<b>8 META 4</b>	<b>36</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>36</b>
ESTRATÉGIAS	<b>39</b>
<b>9 META 5</b>	<b>41</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>41</b>
ESTRATÉGIAS	<b>43</b>
<b>10 META 6</b>	<b>44</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>44</b>
10.1 EDUCAÇÃO INTEGRAL	<b>46</b>
ESTRATÉGIAS	<b>47</b>
<b>11 META 7</b>	<b>49</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>49</b>
ESTRATÉGIAS	<b>51</b>
<b>12 META 8</b>	<b>54</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>54</b>
ESTRATÉGIAS	<b>56</b>
<b>13 META 9</b>	<b>57</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>57</b>
ESTRATÉGIAS	<b>59</b>
<b>14 META 10</b>	<b>61</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>61</b>
ESTRATÉGIAS	<b>62</b>
<b>15 META 11</b>	<b>63</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>63</b>
ESTRATÉGIAS	<b>64</b>
<b>16 META 12</b>	<b>65</b>
ANÁLISE	<b>66</b>
ESTRATÉGIAS	<b>67</b>
<b>17 META 13</b>	<b>68</b>
ANÁLISE SITUACIONAL	<b>68</b>
ESTRATÉGIAS	<b>68</b>
<b>18 META 14</b>	<b>69</b>



ANÁLISE ESTRATÉGIAS	69 70
<b>19 META 15</b> ANÁLISE ESTRATÉGIAS	70 70 73
<b>20 META 16</b> ANÁLISE ESTRATÉGIAS	74 75 78
<b>21 META 17</b> ANÁLISE ESTRATÉGIAS	79 79 81
<b>22 META 18</b> ANÁLISE ESTRATÉGIAS	83 83 83
<b>23 META 19</b> ANÁLISE SITUACIONAL ESTRATÉGIAS	85 85 86
<b>24 META 20</b> ANÁLISE SITUACIONAL ESTRATÉGIAS	87 87 88
<b>25 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR 2010 A 2014</b>	90
<b>26 REFERÊNCIAS</b>	91



## I – APRESENTAÇÃO

O Município de Prainha/PA, apresenta o documento denominado de **PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015 A 2025**, que constitui-se em um planejamento de longo prazo, que envolve um conjunto de medidas para aprimorar a participação do cidadão, a gestão democrática, o financiamento da educação, a re/elaboração do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, com base nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A elaboração do PME ocorreu em cumprimento a Lei 13.005/2014 (PNE), que define metas e estabelece estratégias à educação nacional para o próximo decênio, está estruturado em 20 metas e estratégias.

Também, em consonância com a Constituição Federal de 1988 determina que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, a partir do art. 214 que prevê: a) erradicação do analfabetismo; b) universalização do atendimento escolar; c) melhoria da qualidade de ensino; d) formação para o trabalho; e) promoção humanística, científica e tecnológica, seguindo também as diretrizes e bases da educação estabelecidas na LDBEN 9394/1996.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município, mediante discussões e debates realizados através de uma Comissão de Elaboração do PME, composta por uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com o Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Estadual de Educação - PEE.

As metas e estratégias deste PME apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Prainha, sendo apresentadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços obtidos. O propósito da construção



do Plano Municipal da Educação é direcionar no seu princípio básico: a qualidade da educação do município.

## II – O MUNICÍPIO DE PRAINHA:

Os primórdios de Prainha como **povoado** são até agora ignorados, sabendo-se apenas que sua sede municipal é de origem colonial. Quanto aos primeiros habitantes permanece no anonimato da história.

Historicamente o **município** teve origem na margem do rio Urubuquara, com a denominação de Outeiro. O acesso ao local não era cômodo e nem fácil, motivo pelo qual seus moradores o transferiram para as margens do rio Amazonas.

Em 1758, foi elevado à categoria de freguesia, por Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Com a Lei provincial nº 941, de 14 de agosto de 1879, recebeu o predicamento de vila, elevando seu território à categoria de município, foi instalado no dia 7 de janeiro de 1881.

Com a proclamação da República, o município de Prainha fez a sua adesão ao novo regime em sessão de 28 de novembro de 1889, comunicando-a ao governo provisório do Estado, por ofício da mesma data, assinado por Antônio Maria de Souza, Presidente e Vereadores: Manoel A. de Oliveira e Leopoldino Ferreira dos Santos.

Por meio do Decreto nº 78, em 27 de dezembro de 1930 e através da divisão administrativa em 1933, o distrito de Prainha foi extinto e seu território anexado ao de Monte Alegre. Mas a Lei nº 8, de 31 de outubro de 1935, lhe restabeleceu a autonomia e passou a ser denominado município.

Em divisão territorial datada de 31 de dezembro de 1936, o município é constituído do Distrito Sede.

Em divisão territorial datada de 31 de dezembro de 1937, o município aparece constituído de 2 (dois) Distritos: Prainha e Tapará.

Pelo Decreto Lei Estadual nº 2972, de 31 de março de 1938, é extinto o Distrito de Tapará, sendo seu território anexado ao Distrito da Sede de Prainha.

Pelo Decreto Lei Estadual nº 3131, de 31 de outubro de 1938, é criado o Distrito de Pacoval com terras desmembradas do Distrito de Sede de Prainha e anexado ao Município de Prainha.



No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o Município é constituído de 2 (dois) Distritos: Prainha e Pacoval.

Em divisão territorial datada de 01 de julho de 1960, o Município é constituído de 2 (dois) Distritos: Prainha e Pacoval. Pela Lei Estadual nº 5202, de 10 de dezembro de 1984, é criado o Distrito de Medicilândia e anexado ao Município de Prainha.

Pela Lei Estadual nº 5435, de 05 de maio de 1988, desmembra do município de Prainha o Distrito de Uruará. Elevado à categoria de Município.

Em divisão territorial datada de 18 de agosto de 1988, o município é constituído de 4 (quatro) Distritos: Prainha, Pacoval, Medicilândia e Uruará.

Pela lei estadual nº 5438, de 06-05-1988, desmembra do município de Prainha o Distrito de Medicilândia. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 17 de janeiro de 1991, o município é constituído de 2 (dois) Distritos: Prainha e Pacoval.

A densidade habitacional de Prainha é de 1,98/Km<sup>2</sup>. A população do município é de 29.394 habitantes. Sendo 8.959 habitantes na zona urbana correspondendo a 30,53% e enquanto que a rural é de 20.390, o que corresponde a 69,47%. Desta, a população masculina é de 15.516 (52,87%) e a feminina de 13.833 (47,13%). IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010).

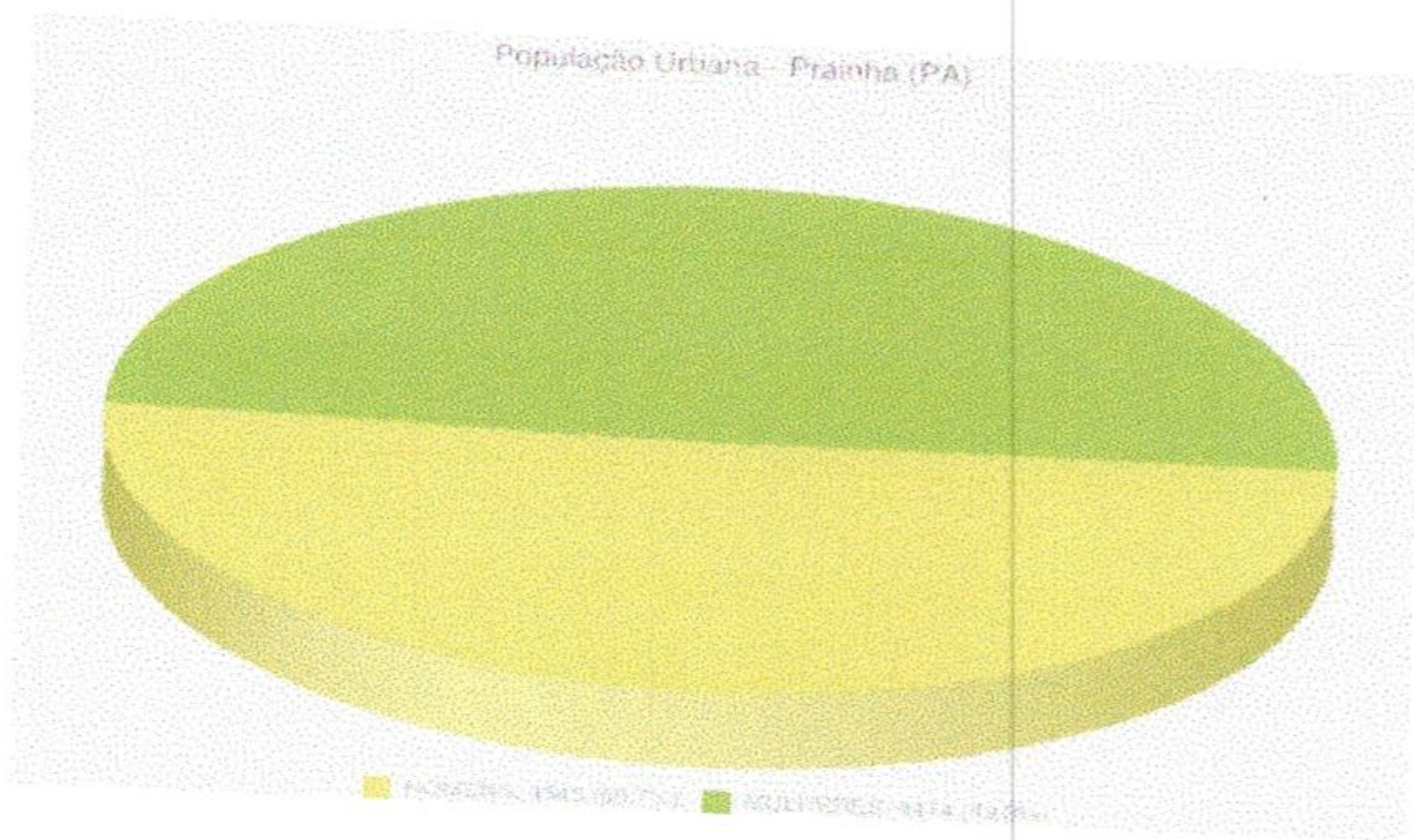
**DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO PRAINHENSE. OBSERVE A TABELA A BAIXO:**

<b>POR FAIXA ETÁRIA – 2000/2010</b>		
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
Menor de 01 ano	855	701
01 a 04 anos	3.724	2.736
05 a 09 anos	4.274	4.009
10 a 14 anos	3.886	4.213
15 a 29 anos	7.618	8.168
30 a 49 anos	4.657	6.182
50 a 69 anos	1.836	2.646
70 anos e mais	452	694

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

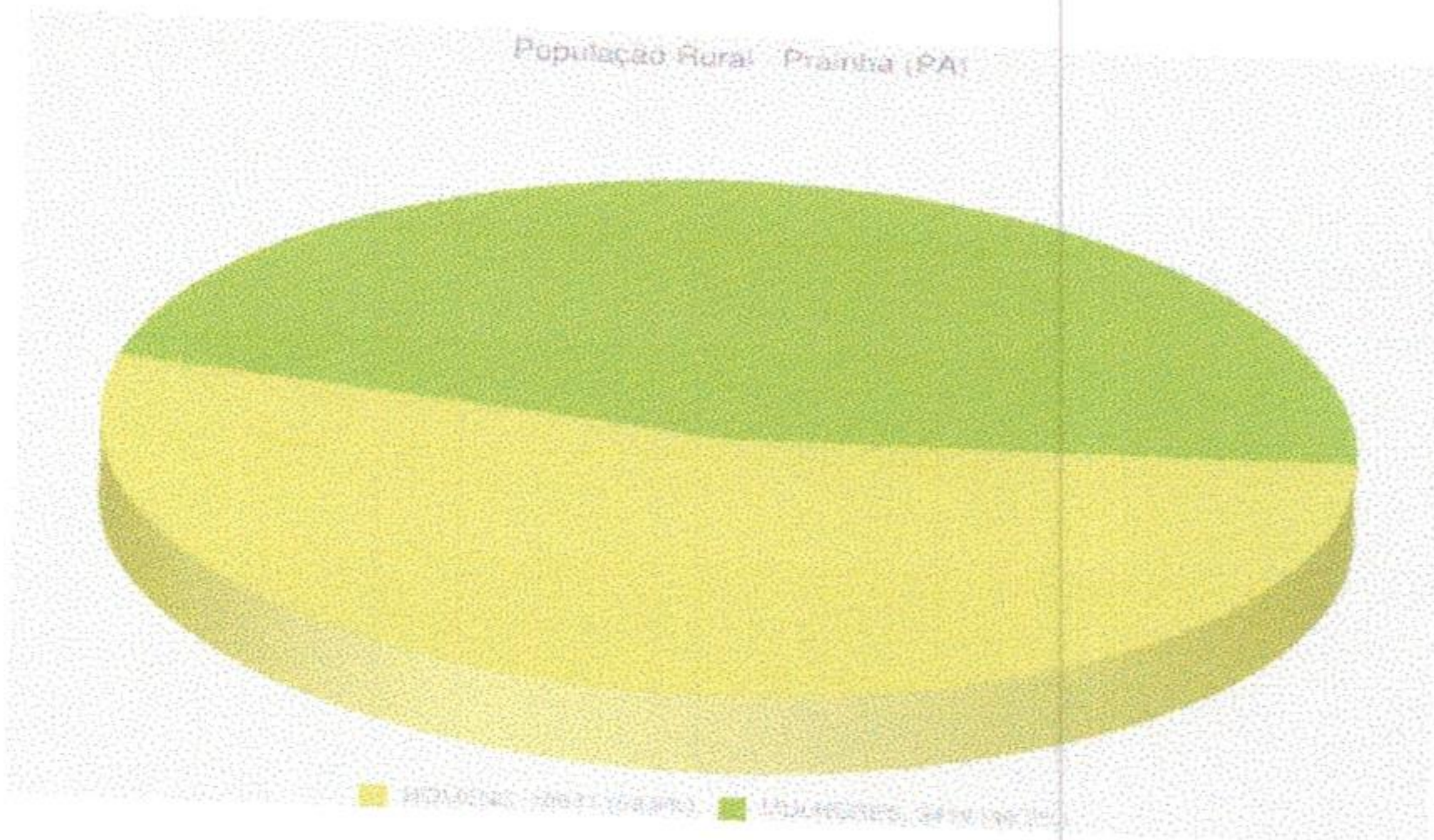
Em relação à população masculina e feminina residente na zona urbana, observe o gráfico a baixo:





Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

No aspecto relacionado a população masculina e feminina residente na zona rural observe o gráfico a baixo:



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

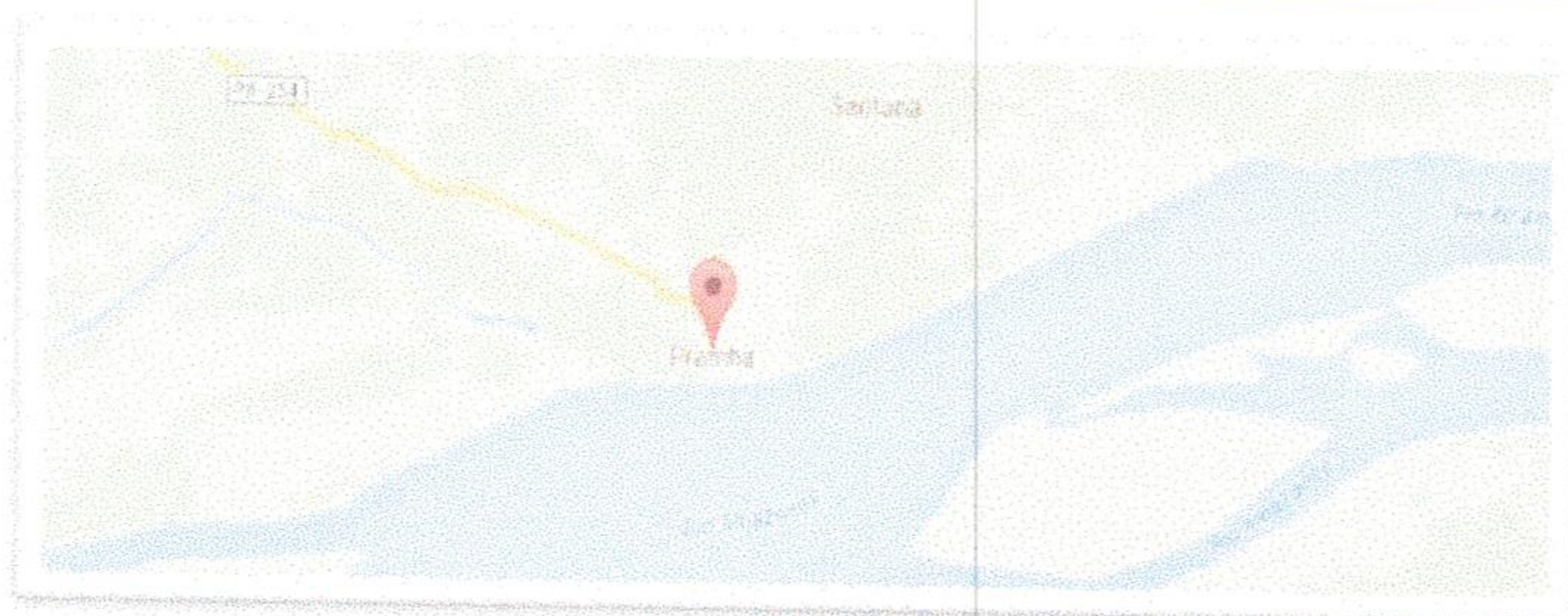
O município de Prainha possui características próprias, típicas das cidades amazônicas sob o aspecto econômico merecem destaque às atividades ligadas à pesca, à agricultura e à pecuária.

A pesca é uma atividade praticada para comercialização em outros centros comerciais da região e também a captura de animais aquáticos processados em mares, rios e lagos. Podendo-se dizer que é umas das atividades mais importantes



de extração animal. Conservando viver uma característica marcante em no município, que possui vários lagos de beleza incrustada na paisagem agreste da região.

## 2. 1 – CARACTERIZAÇÃO FÍSICA – LOCALIZAÇÃO



Fonte: Dados cartográficos 2015 google

O município de Prainha está localizado a Oeste do estado do Pará, sendo cortado (dividido) de oeste a leste pelo rio Amazonas, já que seu limite territorial abrange as duas margens do rio Amazonas. O Município situa-se na Zona Fisiográfica do Baixo Amazonas. Limita-se ao Norte Almeirim, ao Sul com Medicilândia e Uruará, a Leste Porto de Móz e a Oeste com: Santarém e Monte Alegre.

A cidade de Prainha, sede do Município, está situada à margem esquerda do rio Amazonas. A sede dista 558 Km em linha reta da Capital do Estado, colocando-se no 44º lugar em ordem de distância de Belém e possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas: **1°48'22" (Um grau, Quarenta e Oito Minutos e Vinte e Dois Segundos)** de latitude Sul e **53°28'43" (Cinquenta e Três Graus, Vinte e Oito Minutos e Quarenta e Três Segundos)** de longitude W. É o único município Paraense fracionado pelo rio Amazonas.

Situado a 46 metros de altitude, as coordenadas geográficas do município de Prainha são: Latitude: 1° 47' 39" Sul. E Longitude: 53° 28'32 Oeste.

A superfície de Prainha é de 1.478,667 hectares (14.786,67 km<sup>2</sup>)

O Índice de desenvolvimento humano do município de Prainha é de 0,464.



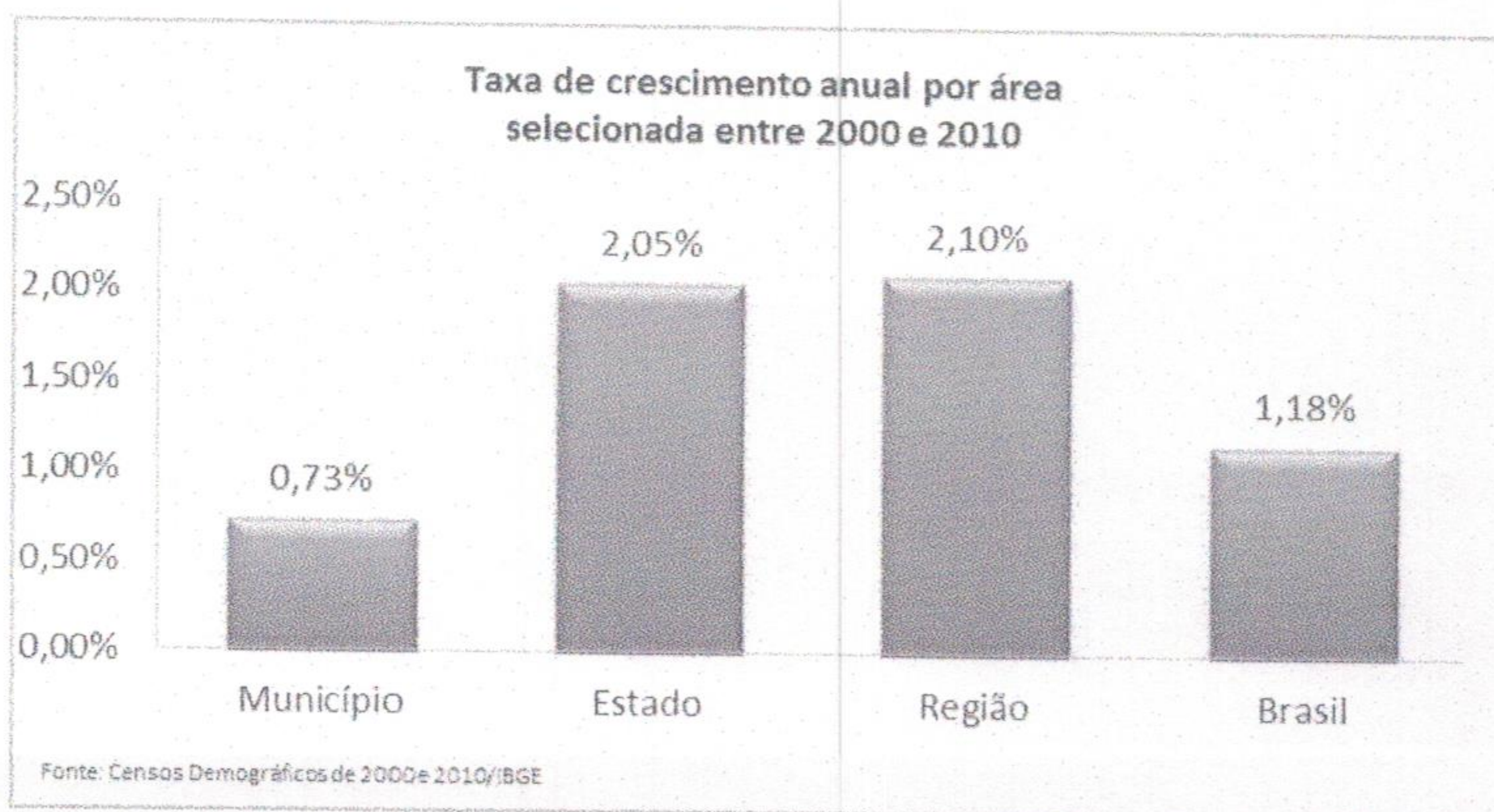
## 2.2 – ASPECTOS HIDROGRÁFICOS

A hidrografia do Município é representada por vários rios afluentes e subafluentes do Amazonas. Destaca-se o rio Curuá do sul, que desemboca no Curuá-Una, e tem como formadores os rios Tutuí e Uruará. Ao dirigir-se para o Amazonas, no sentido sudoeste-nordeste, o rio Curuá-Una entra no território de Prainha, onde recebe o rio Curuá do Sul e, depois de percorrer, aproximadamente, 60 km, desemboca no rio Amazonas. Há rios menores, como o Cuçari e o Pará do Uruará que, também, desembocam no Amazonas.

Ainda no Município, na porção sudoeste, surge o rio Jurupari, que separa, nesta porção, Prainha, de Medicilândia. Outro rio é o Guajará que, em todo o seu curso, serve, em parte, de limite natural entre Prainha e Porto de Moz. Na porção norte do Município, a hidrografia é representada pelo rio Paranaguara, limite nordeste com Almeirim e seu afluente Jaravaru, além do rio Mulata e furo do Outeiro que desemboca próximo à sede municipal.

## 2.3 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município de Prainha aumentou entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,73% ao ano, passando de 27.301 para 29.394 habitantes.



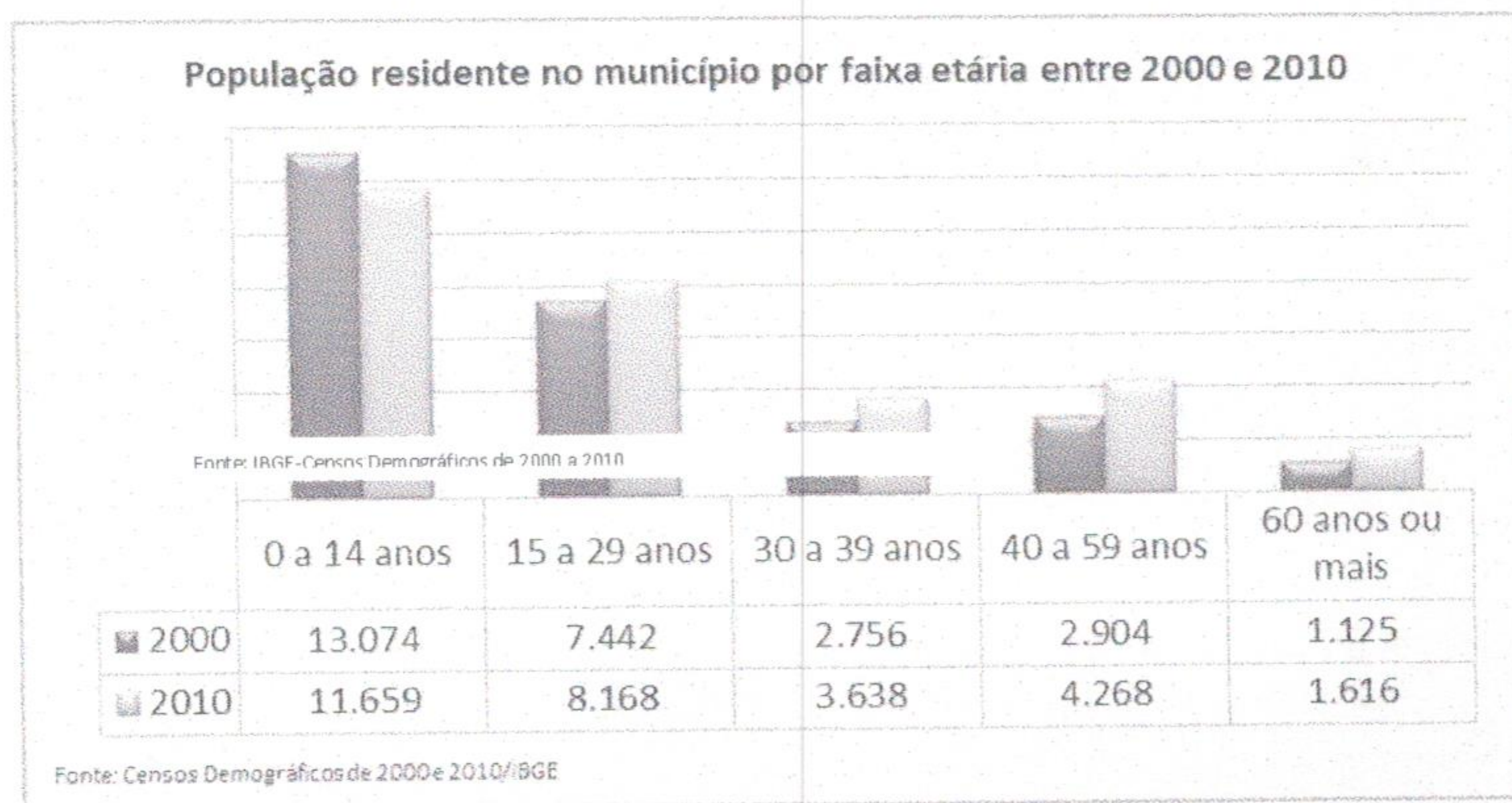


Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 2,05% ao ano, e inferior à cifra de 2,10% ao ano da Região Norte.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 26,19% e em 2010 a passou a representar 30,53% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,7% em média. Em 2000, este grupo representava 4,1% da população, já em 2010 detinha 5,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,1% ao ano). Crianças e jovens detinham 47,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 13.074 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 39,7% da população, totalizando 11.659 habitantes.



O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,1% ao ano). Crianças e jovens detinham 47,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 13.074 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 39,7% da população, totalizando 11.659 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,07% ao ano), passando de 13.102 habitantes



em 2000 para 16.074 em 2010. Em 2010, este grupo representava 54,8% da população do município.

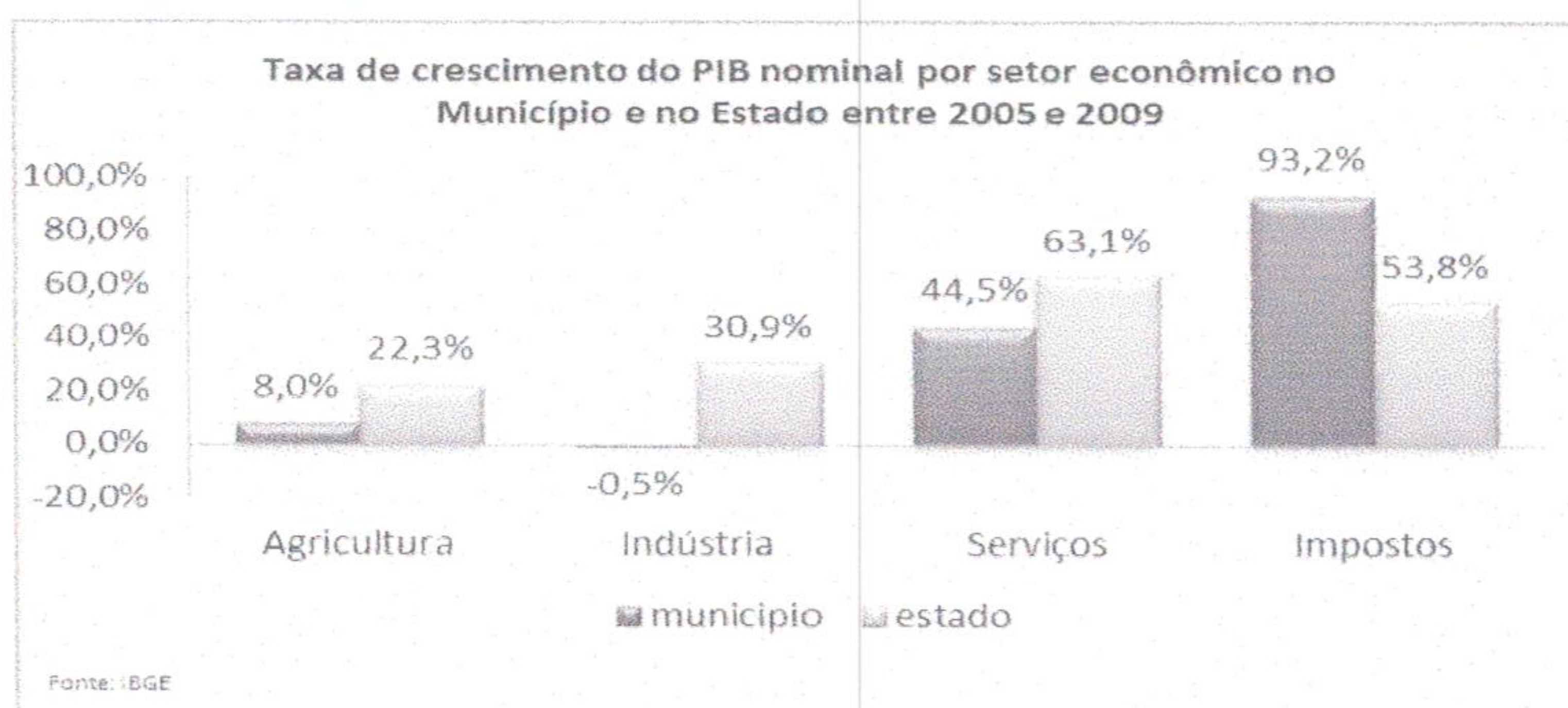
## 2.4 – ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 25,5%, passando de R\$ 87,1 milhões para R\$ 109,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 49,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,22% para 0,19% no período de 2005 a 2009.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 53,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,2% em 2009 contra 9,1% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 29,9% em 2005 para 26,2% em 2009.





## 2.5 – ASPECTOS EDUCACIONAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 25,9%. Na área urbana, a taxa era de 11,7% e na zona rural era de 33,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 16,1%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



A Tabela a seguir apresenta os dados referentes ao número de estabelecimentos de ensino existentes a partir do ano de 2010 a 2013, por dependência administrativa.

#### INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA/PA

Ano	Estadual (Ensino Médio)		Municipal (Educação Infantil e Fundamental)		Total		
	Nº Escola	Nº Matrícula	Nº Escola	Nº Matrícula	Nº Escola	Nº Matrícula	Nº Docentes
2010	01		125	9.198	126		
2011	01		125	9.308	126		
2012	01		125	9.172	126		
2013	01		125	12.104	126		
<b>Total Geral</b>	01	-	125	-	126	-	-

Fonte: MEC/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação.

Observa-se na tabela, que a predominância do atendimento escolar ocorre em instituições públicas, que correspondem a 100%. Destacando que, a educação infantil e o ensino fundamental são realizados por 125 escolas municipais (2010 a 2013). Do ano de 2010 a 2012 o número de matrículas teve um decréscimo significativo, passando de 9.198 para 9.172. Porém, em 2013, a matrícula teve um acréscimo significativo passando para 12.104.

Pode-se destacar ainda, que existe apenas uma escola de ensino médio no município com dependência administrativa do Estado, através da SEDUC/PA. Com o Sistema de Organização Modular de Ensino- SOME, expandiu o atendimento para essa modalidade de ensino, para três aldeias indígenas (Sai-Cinza, Katô e Missão São Francisco). De acordo com a tabela, o número das matrículas cresceu a partir de 2010 com 348 passando para 676 em 2012, caindo para 582.



## ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA

<b>Nº</b>		<b>ÁREA URBANA- DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL</b>
01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA RUTH BAHIA DA ROCHA	
02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MOACIR NUNES CERQUEIRA	
03	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SÃO TOMÉ	
04	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA ROSA	
05	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA	
06	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE	
<b>TOTAL:</b>		<b>06 ESCOLAS</b>
<b>Nº</b>		<b>ÁREA URBANA- DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA ESTADUAL</b>
01	COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA	
<b>TOTAL:</b>		<b>01 ESCOLA</b>
<b>Nº</b>		<b>ÁREA RURAL- DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL</b>
01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ I	
02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ II	
03	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	
04	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ESPERANÇA	
05	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA – PARAISO	
06	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	
07	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO SABER	
08	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO	
09	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REINA	
10	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FÉ EM DEUS - PISA FORTE ALTO	
11	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FÉ EM DEUS*- PISA FORTE BAIXO	
12	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOEL MIRANDA	
13	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TERRA PROMETIDA	
14	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRIANÇA FELIZ	
15	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL DO CARMO	
16	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOAQUIM	
17	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BENEDITO	
18	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ- IGARAPÉ CUÇARI	
19	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VERMELHINHO	



20	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EZILDA ARAGÃO BRASIL
21	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO
22	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PÁPEA GOMES LACERDA
23	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BERNARDINA FERREIRA GOMES
24	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA MOREIRA DE MORAES
25	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADA FAMILIA
26	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO
27	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIOGO DE MORAES BRAGA
28	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PEREIRA MENDES
29	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE HEBROM
30	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELDORADO DA AMAZÔNIA
31	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA JERUSALÉM
32	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI
33	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA VIDA
34	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEIRA RIO
35	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOAO
36	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ITAMUCURI
37	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO REGES BATISTA
38	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO
39	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BENEDITO
40	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JESUS É POR NÓS
41	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO
42	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO DOMINGOS
43	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARGEMIRO CORRÊA LIMA
44	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
45	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ALVARENGA
46	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE SANTANA
47	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BENTO
48	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TEREZINHA
49	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALFREDO DA SILVA HAGE
50	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
51	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEQUENO POLEGAR
52	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO ALVARES CABRAL



53	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FÉ EM DEUS
54	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA
55	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE IPANEMA
56	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO ARRUDA
57	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO PAULO MARCIÃO
58	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROSA DE SARON
59	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JUDAS TADEU -VIRA SEBO
60	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM JESUS - CANAÃ
61	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ARISTIDES BORGES
62	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MISTA
63	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA LUZIA - PURU
64	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
65	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS BARBOSA
66	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ESPERANÇA - SOCORÓ
67	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOAQUIM-PURU
68	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Nº Sra. DO PERPÉTUO SOCORRO
69	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÍLIA VIEGAS BAHIA
70	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IDELFONSO OSÓRIO DE CARVALHO
71	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO
72	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM JESUS
73	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO - RIO PURU
74	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA ANA
75	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO DOMINGOS - CAPELAS UNIDAS
76	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FORTALEZA
77	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUS É AMOR
78	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO PERNA
79	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA UNIÃO
80	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARMELO
81	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TRÊS IRMÃOS
82	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO IRI
83	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RETIRO BOM JESUS
84	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JUDAS TADEU
85	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA
86	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA



87	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BERENICE DE SOUZA MIRANDA
88	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTONIO
89	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
90	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS – CASCUDO
91	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA LUZIA – KM 13
92	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA
93	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO I
94	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOÃO
95	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM SOSSEGO
96	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJARIZINHO
97	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AIRTON SENA
98	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO–CARAPANAUBA
99	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ
100	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VISTA ALEGRE
101	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA MARIA
102	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SONHO DOURADO
103	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PIRAUIRI
104	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARANATA
105	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA MARIA
106	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZILÂNDIA
107	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM BOSCO
108	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BENEDITO
109	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOÃO
110	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PONCIANO ALVES MOURA
111	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JESUS VOLTARÁ
112	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA LUZIA - LIMOAL
113	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
114	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO
115	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO – AÇU - MALVAL
116	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PONTA GRANDE
117	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORAÇÃO DE JESUS
118	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO - MALVAL
119	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOAQUIM - FUFUNHECO
<b>TOTAL</b>	
	<b>119 ESCOLAS</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/Coordenação Estatística - 2015.



Atualmente, os dados referentes à rede de ensino do município, possui um total de 126 escolas de Educação Básica. Desse total, 1 é de Ensino Médio na zona urbana e 125 são de Educação Infantil e Fundamental, sendo, 06 escolas na área urbana, 119 na área rural, conforme a tabela acima.

O detalhamento das características e especificidades dos diferentes níveis e âmbitos da educação do município será apresentado detalhadamente, para efeito de melhor compreensão da realidade e análise da viabilidade de materialização das metas e estratégias para cada nível de ensino, nas respectivas temáticas que as contemplam.

### **III – A EDUCAÇÃO EM PRAINHA: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS:**

O Município de Prainha dispõe de rede pública nas esferas municipal e estadual que ofertam Educação Básica, cujas vagas ofertadas não têm sido suficientes para atender as demandas da população.

Cada nível ou modalidade da Educação Básica, bem como a necessidade do Ensino Superior, na oferta de vagas para a população possuem especificidades que precisam ser consideradas na proposição de ações e políticas públicas que efetivamente contribuam com a melhoria da oferta educacional no município.

Assim, este documento define as diretrizes, metas e estratégias para os níveis e modalidades de ensino observadas as seguintes diretrizes.

### **IV – DIRETRIZES:**

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;



VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

#### V - META 1:

**Universalizar, até 2018, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 20% (vinte por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

## 5.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

A Educação Infantil, considerada como a primeira etapa da educação básica, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/96, compreendendo as faixas etárias de 0 a 5 anos de idade, ainda é um grande desafio para o Município de Prainha, principalmente no que diz respeito à infraestrutura.

Por isso, se faz necessário o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola, no Município de Prainha, de modo a tornar mais concreto o planejamento da expansão, projetando a atuação do Estado e da União em termos de apoio para a expansão da rede física no que se refere ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede e o apoio para a formação inicial e continuada dos profissionais que atuam nesta modalidade de ensino.

TABELA 1:

### PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

Meta Brasil: 100%	Meta Brasil: 100%	Meta Brasil: 100%	Meta Brasil: 100%	Meta Brasil: 100%
81,4% Brasil	67,9% Norte	73,9% Para	74,2% Baixo Amazonas	73,9% Município Prainha

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



Os dados utilizados para a construção deste quadro têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PAND), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

De acordo com esses dados, 73,9% da população de 4 e 5 anos de idade frequentaram a escola no ano de 2013, no Município de Prainha. Nas demais análises da porcentagem verifica-se que, em comparação com a porcentagem alcançada pelo município, o mesmo encontra-se: abaixo da porcentagem nacional que é de 81,4%, com 7,5% de diferença; 6% acima da porcentagem da Região Norte, que tem 67,9%; se iguala à porcentagem do Estado, 73,9%; está abaixo do resultado do Baixo Amazonas, com 74,2%, apresentando 0,3% de diferença.

A meta a ser alcançada, de universalizar a educação infantil na pré-escola, vai até 2018, e o Município de Prainha tem como desafio alcançar 26,1%, da população etária de 4 e 5 anos de idade, matriculados nesta etapa educacional. O alcance desta meta, tem ainda como peso a obrigatoriedade, de acordo com a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. O art. 4º, inciso I, trata como educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade. No art. 6º, explicita que é dever dos pais efetuar matrícula das crianças na educação a partir dos 4 anos de idade.

Toda essa base corrobora para que o desafio seja alcançado, efetivando a universalização da educação infantil, na etapa pré-escolar.

**TABELA 2:**

**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 E 3 ANOS  
QUE FREQUENTAM A ESCOLA**

<b>Meta Brasil: 50%</b>	<b>Meta Brasil: 50%</b>	<b>Meta Brasil: 50%</b>	<b>Meta Brasil: 50%</b>	<b>Meta Brasil: 50%</b>
<b>23,2%</b> <b>Brasil</b>	<b>9,2%</b> <b>Norte</b>	<b>11,2%</b> <b>Para</b>	<b>12,3%</b> <b>Baixo Amazonas</b>	<b>12,8%</b> <b>Município Prainha</b>

Fontes: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



Os dados do quadro acima, têm como base o Censo Populacional e a PAND, pesquisas essas domiciliares realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Percebe-se, mediante este quadro que: a porcentagem que o Município de Prainha atendeu no ano de 2013, de 12,8%, apresenta uma diferença de 10,4% da porcentagem alcançada no país; está 3,6% acima do resultado alcançado na região norte; 1,6% acima da porcentagem alcançada no Estado do Pará; 0,5% acima do resultado alcançado no Baixo Amazonas.

Alcançar o total de 30% das crianças de até 3 anos de idade matriculadas até o final da vigência deste PME, é um desafio estatisticamente visível, não só no município, mas em nossa região, Estado e no país.

**TABELA 3:**

**DADOS DE MATRÍCULAS NAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ANO	0 a 3 anos	URBANA	RURAL	4 e 5 anos	URBANA	RURAL
2010	242 ( 22%)	108	134	864 ( 78%)	305	134
2011	225 (17% )	105	120	1.085 ( 83%)	330	755
2012	357 (25%)	150	207	1.052 (75% )	343	709
2013	322 (23%)	175	147	1.071 ( 77%)	401	670
2014	368 (34%)	186	182	1.089 (66%)	414	675

Fonte: CONVIVA Educação/Indicadores/Censo Escolar

De acordo com o quadro acima, do ano de 2010 a 2014, a quantidade de crianças matriculadas na Educação Infantil no Município de Prainha oscilou bastante. Sendo que o total de crianças matriculadas na faixa etária de até 3 anos, embora apresentando dados estatísticos abaixo de 26% em 2012, e de 24% em 2013, relacionados às de 4 e 5 anos de idade, apresenta um crescimento, a partir deste último dado, de 11% em 2014.

Na diferença das matrículas na zona urbana e rural, percebe-se que a maior quantidade encontra-se na zona rural, sendo apresentada uma queda no ano de 2014, para crianças de até 3 anos de idade, e em 2010, para as de 4 e 5 anos de idade.

O fato de a maioria das matrículas estarem concentradas na zona rural se esclarece porque, em grande parte das escolas localizadas nesta área, há turmas específicas ou alunos inseridos em multietapas (alunos de educação infantil junto com







A projeção para o atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade é de 8,7% anual, alcançando a universalização em 2018, apesar da meta ser para 2016. Para o atendimento das crianças nesta etapa educacional, faltam mais escolas.

**TABELA 6:**  
**Quadro de Metas Projetadas para atendimento às crianças de até 3 anos**

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
12,8%	13,5%	14,2%	14,9%	15,6%	16,4%	17,1%	17,8%	18,5%	19,2%	20%

O desafio principal para o alcance desta meta, de ofertar a educação infantil para crianças de até 03 (três) anos de idade, está relacionado com a falta de estrutura física. Faltam escolas para atender este nível educacional.

Este quadro de metas projetadas apresenta uma adição anual de 0,72%, para que seja alcançada a meta do mínimo de 20%, do atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade até 2025, em consonância com Plano Nacional de Educação.

De acordo com os dados do Conviva Educação (baseado no Censo Escolar), no ano de 2014, o total de crianças matriculadas de 0 a 3 anos de idade no município era de 34%, referente a um quantitativo de 368 alunos. Isso equivale a um total de 1.082 dessa população. Dessa forma, é necessário que sejam construídas 6 (seis) escolas, com seis salas de aula, para o atendimento do mínimo de 20%, das crianças nessa faixa etária.

No momento, o município dispõe de uma (1) creche a ser concluída na área urbana, pelo pró-infância (a primeira a ser construída no município), e mais duas (2) para serem iniciadas na área rural. Com isso, ainda há a demanda de mais três (3) creches no Município de Prainha, até o final da vigência deste PME.

**TABELA 7:**

**Formação de docentes na educação infantil**

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio – Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2010	1,7%	86,2%	10,3%	1,7%
2011	1,1%	58,9%	28,9%	11,1%
2012	1%	56,6%	31,3%	11,1%
2013	0%	17,6%	62,1%	20,3%

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação



De 2010 a 2013 houve um aumento de 9,2% na formação, em nível superior, dos docentes que atuam na educação infantil. Ainda há a necessidade de mais professores formados em licenciatura plena, para poder elevar a qualidade do trabalho executado neste nível educacional, que é considerado, de acordo com a LDBN, 9.394/96, como a primeira etapa da educação básica.

## 5.2 – ESTRATÉGIAS

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.3) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.4) fomentar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.5) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.6) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades quilombolas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças,



de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

**1.7)** priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

**1.8)** contribuir com a implementação, em caráter complementar, de programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

**1.9)** preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

**1.10)** colaborar com o fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

**1.11)** promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

**1.12)** o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.



**VI - META 2**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**6.1 – ANÁLISE SITUACIONAL****TABELA 01:****PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS**

META BRASIL: 100%					
POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS EM 2013	BRASIL	NORTE	PARÁ	Baixo Amazonas	Prainha
7.239	98,4	97,1	97,3	95,9	92,3

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010.

De acordo com os dados informados no IBGE em 2010, o município de Prainha atendeu 92,3% da população de 06 a 14 anos de idade. A partir desses dados foi feita novas projeções indicando que no ano de 2013, o município aumentou seu atendimento para 99,9% da população desta faixa etária atendida faltando apenas menos de 1% para universalizar este atendimento.

**TABELA 2:****POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA.**

META BRASIL 100% - UNIVERSALIZAR					
ANO	POPULAÇÃO 6 e 14 ANOS	ATENDIDO	%	FORA DA ESCOLA	%
2010	7.436	6.803	92,3	633	7,7
2011	7.464	7203	96,5	261	3,5
2012	7.457	7343	98,4	114	1,6
2013	7.473	7468	99,9	05	0,1

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010/Metas\_PNE\_MUNIC\_IBGE\_SASE.



De acordo com a tabela 2, houve um salto positivo em relação ao atendimento da população na faixa etária de 6 a 14 anos que passou de 92,4% em 2010 para 99,9% em 2013. Percebe-se um crescimento contínuo cujo objetivo é atingir à universalização, que agora está em apenas 0,1%, necessitando cerca de 05 alunos para efetivarmos o atendimento. Vale ressaltar que os dados da população de 2011 a 2013 são projeções baseadas no censo 2010 e estes números podem sofrer alterações para mais ou para menos.

Para enfatizar o quadro demonstrativo anterior considera-se necessário fazer um levantamento do quantitativo de estabelecimento e número de alunos matriculados na Educação Básica a partir de 2010 a 2013.

**Tabela 3:**

**INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA LOCALIDADE**

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Turmas
2010	126	12.218	565
2011	122	11.843	607
2012	117	12.102	587
2013	125	12.635	648

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/SEMED Prainha

De acordo com a tabela 3, número de estabelecimentos de ensino que atendem a nível de educação Básica apresentou uma oscilação nos últimos anos, em 2010 haviam 126 escolas, mas em 2011 e 2012, este número caiu para 117 e finalmente em 2013, voltou a crescer a quantidade de unidades em função da ativação de algumas escolas antes paralisadas e também pelo aumento do número de alunos e conseqüente de turmas. Vale ressaltar que este atendimento é realizado apenas pela rede municipal de ensino, pois o município não dispõe de rede privada.

Outra questão importante a ser abordada consiste na distorção idade/série (ano). É importante salientar que estes dados foram colhidos de fontes indicadas abaixo e não da secretaria municipal de educação.



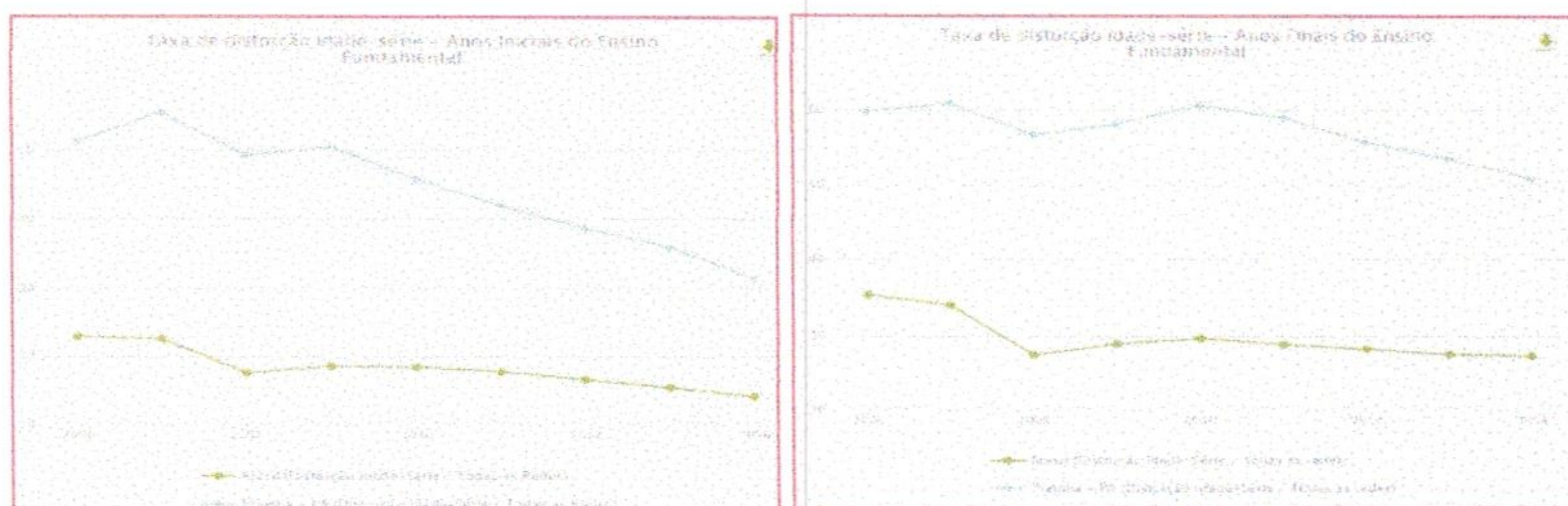
Tabela 4:

**ENSINO FUNDAMENTAL / TODAS AS REDES / DISTORÇÃO IDADE/ SÉRIE (ANO)**

Ano	Anos iniciais %	Anos Finais %	Total%
2010	45,8	60,5	45,8
2011	41,9	58,9	41,9
2012	38,7	55,6	38,7
2013	35,8	53,4	35,8
2014	31,4	50,8	31,4

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.

De acordo com os dados apresentados na tabela 4 percebe-se que a taxa de distorção idade/série(ano) de alunos de 06 a 14 anos está em processo de redução nos últimos quatro anos, porém ainda é um fator preocupante já que esta redução ainda indica uma taxa acima da média nacional como mostra os dados dos primeiros e dos últimos anos do Ensino Fundamental como mostra o comparativo.



A pesar das taxas de distorção idade/ano estarem em alta neste município, vale ressaltar que ainda não existe um trabalho em execução direcionado especificamente para esta problemática, porém existe por parte da secretaria municipal uma proposta pedagógica que pretende realizar um trabalho classificação para alunos em idade avançada e também expandir o Ensino de Jovens e Adultos- EJA em todas as comunidades com professores treinados e capacitados para esta modalidade de ensino.



Atualmente apenas 19,3 % dos alunos completam o Ensino Fundamental na idade correta, desta forma é impossível, até o final da vigência deste plano, atingir a meta de 95% que é a meta nacional. Por isso, pretende-se atender pelo menos 50% dos alunos até o final da vigência.

## 6.2 – ESTRATÉGIAS

2.1) implementar proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental elaborada pelo Ministério da Educação em articulação e colaboração com os Estados e os Municípios;

2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.6) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) promover a relação das escolas com movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;



**2.8)** incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

**2.9)** estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;

**2.10)** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**2.11)** oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

**2.12)** promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

**2.13)** Garantir relação professor/aluno, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme o padrão CAQ ( custo/aluno/qualidade);

**2.14)** atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos da área rural em regime de colaboração com os Estado e União, observando os princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, levando em consideração ainda o tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiam dele e ainda a presença de um monitor por veículo para ajudar o motorista a cuidar dos alunos.

**2.15)** aderir e/ou criar Política de Correção de Fluxo que compreenda um conjunto de ações de caráter emergencial, associadas às ações preventivas e permanentes de correção de fluxo e que provoquem uma mudança de cultura dentro de uma realidade caracterizada por alunos defasados em idade/ano, multirrepetentes, com histórias de fracassos acumulados e autoconceito negativo que contemple uma metodologia diferenciada, acompanhamento sistemático das turmas, apoio aos professores, acompanhamento especializado aos alunos (assistência social e psicológica) e materiais específicos.



**VII – META 3:**

Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**7.1 – ANÁLISE SITUACIONAL**

O ensino médio, etapa final da educação básica de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, têm a duração mínima de três anos, apresentando como uma das finalidades principais, a continuação dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, tendo de dar possibilidades para o prosseguimento de estudos.

No município de Prainha, o total da população que se encontra em idade da etapa educacional do ensino médio, de acordo com os dados oficiais do IBGE (censo/2010), gira em torno de 2.036, mas apenas 71,5% apresentam-se matriculados nesta modalidade de ensino. É preciso que seja feita uma busca para saber onde se encontram esses 28% de jovens, que estão em idade de frequentar o ensino médio.

O ensino médio é de responsabilidade do Estado, existindo somente uma escola na sede do município. O atendimento aos alunos da zona rural ocorre mediante a existência de turmas anexas distribuídas por região.

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E LOCALIDADES DA ZONA RURAL  
ONDE FUNCIONAM TURMAS ANEXAS**

ESCOLA DO MUNICÍPIO	COMUNIDADES/TURMAS ANEXAS
Colégio Estadual de Ensino Médio Pretextato da Costa Alvarenga	Vila Boa Vista do Cuçari/Itamucuri
	Vila Santa Maria do Uruará/Igarapé Açú
	Vila do Pacoval
	Vila do Jatuarana/Comunidade do Cupim
	Comunidade do Vira Sebo/Ipanema

Fonte: CEEM Pretextato da Costa Alvarenga/Secretaria



Para que os alunos da zona rural fossem atendidos nesta modalidade de ensino, foi implantado o SOME (Sistema de Organização Modular de Ensino), pela portaria n° 572/95 de maio de 1995 – GS.

No ano de 2015, o SOME passa a ser Regular, de acordo com a Resolução n° 191/2011, com o intuito principal de melhorar o atendimento dos alunos pertencentes ao ensino médio, na zona rural do município.

De acordo com informações obtidas pela gestão do CEEMPCA, existe o atendimento da EJA Rural, turmas de Educação de Jovens e Adultos, funcionando nas Comunidades do Vira Sebo e Ipanema. Nessas turmas, são matriculados alunos a partir dos 18 anos de idade, de acordo com a LDBEN n° 9.394/96, em seu Artigo 38.

**PORCENTAGEM DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA  
- TAXA DE ATENDIMENTO (CENSO DEMOGRÁFICO)**

ANO	CRIANÇAS DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA
2010	71,5% (1.586)

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com o último Censo Demográfico realizado em 2010, apenas 71,5% da população na idade de 15 a 17 anos foram atendidas no ensino médio, sendo um total de 1.586. Isso equivale a uma base de 450 alunos que não estavam frequentando a escola nesta modalidade de ensino, referente a 28% da população nesta faixa etária.

Em parte, a explicação da ausência da população de 15 a 17 anos de idade no ensino médio, seria de que, muitos alunos nessa faixa etária, ainda se encontram frequentando o ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a partir dos 15 anos de idade, de acordo com a LDBEN, 9.393/96, esclarecidas nos artigos 37 e 38. Com isso, necessita que seja realizado um diagnóstico da realidade local, para compreender onde se encontram o restante desta população, para então serem tomadas medidas preventivas desse atendimento.





Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

A taxa de distorção idade-série do ensino médio do ano de 2006 a 2013 apresenta oscilações, de acordo com o gráfico acima. Observa-se que em 2007 há um grande aumento dessa distorção, de 80,4%, enquanto que no ano de 2013, apresenta-se uma maior redução, de 69,2%. Uma diferença de 11,2% na diminuição da distorção idade-série, desde o ano de 2007.

#### TAXA DE RENDIMENTO ESCOLAR

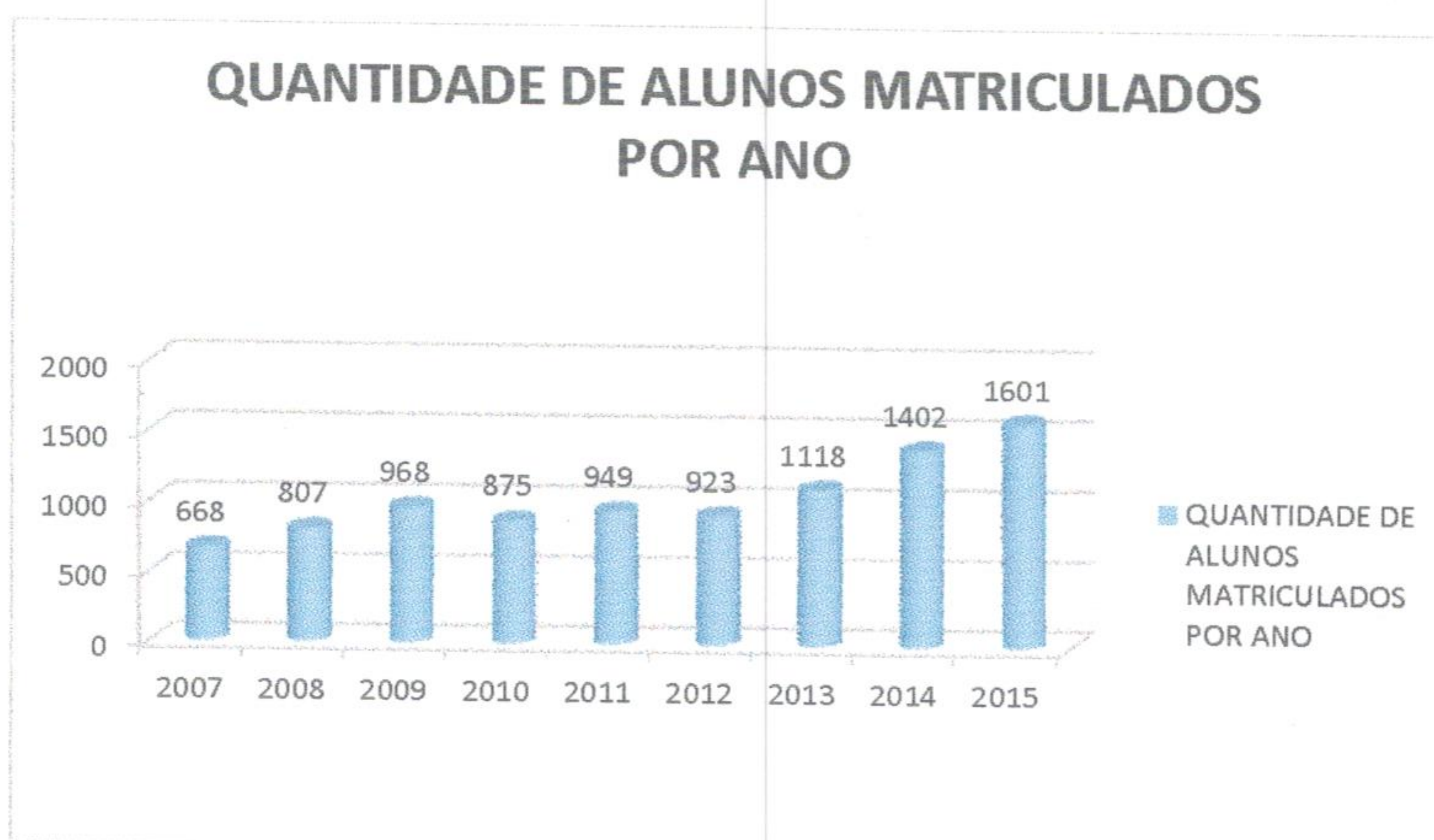
APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
79,5%	1,2%	19,3%

FONTE: Sistema de Informação de Indicadores Sociais/CAO cidadania/IBGE/MEC-INEP/DATASUS-IBGE/IDESP/SEGUP-CISP/MCT-PRODES

O quadro acima indica que a taxa de reprovação apresenta uma diferença 78,3% da de aprovação. No entanto, a taxa de abandono de 19,3% representa uma diferença muito grande que poderia ser acrescida na aprovação.

É necessário que seja feito um levantamento das causas da evasão escolar do ensino médio, no Município de Prainha, para elaboração de estratégias com o intuito de diminuir esse fluxo.





Fonte: SEDUC/PA/Sistema Integrado de Informações/Relatórios

Neste gráfico observa-se o crescimento de matrículas no ensino médio, de 2007 a 2015, numa diferença de 933 alunos. Este crescimento cada vez mais elevado, mostra que a procura à este nível escolar está cada vez maior.

Assim, para que se alcance os 85% da taxa líquida de matrículas no ensino médio até o final da vigência deste PME, é necessário que aumente em média 1,35%, na quantidade de alunos matriculados anualmente, para alcançar 13,5%, que é a diferença dos dados populacionais apresentados pelo IBGE (censo/2010), dos jovens na idade de 15 a 17 anos, de 2.036 (dados citados no início da análise desta meta).

## 7.2 – ESTRATÉGIAS

**3.1)** fomentar a institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;



**3.2)** pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

**3.3)** contribuir com a garantia e a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

**3.4)** manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

**3.5)** apoiar a universalização o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

**3.6)** colaborar em estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

**3.7)** auxiliar em promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

**3.8)** contribuir em redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).



**VIII – META 04:**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**ANÁLISE SITUACIONAL****TABELA 01:****PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE 04 A 17 ANOS - INCLUSÃO**

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. 2010			
REGIÃO	META BRASIL 100%	META ATINGIDA %	DIFERENÇA
BRASIL	100%	85,8%	9,0%
NORTE		83,5%	6,7%
PARÁ		83,5%	6,7%
BAIXO AMAZONAS		83,7%	6,9%
PRAINHA		76,8%	
MARGEM À BRASIL			23,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

**TABELA 02:****PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE 04 A 17 ANOS - INCLUSÃO**

META BRASIL: 100%					
POPULAÇÃO DE 04 A 17 ANOS	BRASIL	NORTE	PARÁ	Baixo Amazonas	Prainha
182	85,8	83,5	83,5	83,7	76,8

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Assim, atendimento à população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no município de Prainha - Pará em 2010 chegou a 76,8%, inferior ao atendimento nacional em 9 pontos percentuais e em relação à Região Norte em 6,7%, assim como também ao



Estado do Pará, inferior em 6,7%. Sendo que em relação à Mesorregião do Baixo Amazonas, a diferença se faz em 6,9% Logo universalizar o atendimento para esta população ainda precisa-se alcançar uma margem de 23,2 %, visto que a todos é assegurado o direito à educação.

**TABELA 2:**

**POPULAÇÃO DE 04 A 17 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA**

META BRASIL 100% - UNIVERSALIZAR * mil					
ANO	POPULAÇÃO 04 e 17 ANOS	ATENDIDO	%	FORA DA ESCOLA	%
2010	*484	144	79,9	38	20,1
2011	*558	75	83,6	15	16,4
2012	*620	139	83,7	27	16,3
2013	*648	70	89,3	8	10,7

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010/Metas\_PNE\_MUNIC\_IBGE\_SASE

De acordo com projeções do IBGE, a porcentagem de atendimento da população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aumentou gradativamente, passando de 79,9% para 89,3%. Assim pela não existência de uma contagem da população entre os anos 2011 a 2013, fez-se uma média baseada na projeção de atendimento disponibilizada pelo IBGE/2010 com as matrículas que constam no Censo Escolar para obtenção deste quantitativo. Desta forma, acredita-se que os dados do IBGE ainda são os mais seguros e eficientes.

Com o atendimento realizado até o ano de 2013, a distância para a universalização diminuiu, necessitando apenas de 10,7% para a garantia de direitos a essa população.



TABELA 03:

**PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA,  
TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES  
OU SUPERDOTAÇÃO MATRICULADOS EM CLASSES COMUNS.  
(BRASIL 2010 - 2014)**

ANO	CLASSES ESPECIAIS		ESCOLAS EXCLUSIVAS		CLASSES COMUNS	
2010	6,6%	7	0%	0	68,9%	57
2011	5%	0	0%	0	74,2%	75
2012	3,8%	0	0%	0	75,7%	139
2013	3,6%	0	0%	0	76,9%	70
2014	s/d		0%		78,8%	

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 04:

**PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA,  
TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES  
OU SUPERDOTAÇÃO MATRICULADOS EM CLASSES COMUNS.  
(PRAINHA 2010 - 2014)**

ANO	CLASSES ESPECIAIS		ESCOLAS EXCLUSIVAS		CLASSES COMUNS	
2010	0%	0	0%	0	100 %	23
2011	0%	0	0%	0	100%	19
2012	0%	0	0%	0	100%	29
2013	0%	0	0%	0	100%	30
2014	0%	0	0%	0	100%	89

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar: Todos Pela Educação

Diante do exposto acima, conclui-se que, mesmo com os dados expressos pelo MEC, de que o Município de Prainha tem um percentual de 100% de alunos matriculados, o IBGE nos dá outra ideia e dimensão, quando expressa que são 76,8% de alunos matriculados portadores de deficiência no ano de 2010.

O município não dispõe de salas de atendimento educacional especializado. Quando este atendimento deverá ser realizado em espaços que possibilita abarcar todos aqueles sujeitos que desenvolvam especificidades.

Quando estão previstas para o município de Prainha-Pará 05 salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR, que deverão ser implantadas em locais onde existe demanda, salas estas que



irão corroborar para a universalização do atendimento. Promovidos através de estratégias que visem de ações organizadas entre os entes e setores da sociedade civil, educacional e administrativa.

## 7.2 – ESTRATÉGIAS

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Lei de Nº 11.494 de 20 de junho de 2007), as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, com o apoio da União, salas ou ambientes de recursos e apoio pedagógico devidamente equipadas com materiais, recursos e equipamentos, favorecendo a inclusão de alunos portadores de deficiência em classes comuns das regiões urbanas e do campo;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) criar uma equipe multidisciplinar integrada por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos



(as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação infraestrutural, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

**4.7)** garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

**4.8)** garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

**4.9)** Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, principalmente os beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com secretarias de assistência social, saúde e órgãos de proteção à infância, à adolescência e à juventude;

**4.10)** garantir a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias para o atendimento voltado à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

**4.11)** apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de



Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

**4.12)** promover formação continuada para profissionais da educação, relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.13)** incentivar os profissionais da educação a se inscreverem em cursos de pós-graduação, relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.14)** promover parcerias com as secretarias municipais (de quê) visando a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

**4.15)** estabelecer parcerias com instituições, órgãos e entidades a fim de promover a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**4.16)** assegurar gradativamente até o término deste plano, transporte escolar com adaptações das unidades escolares, com apoio da união, da região urbana e rural do município para o acesso e atendimento de alunos portadores de deficiência.

**IX – META 5:**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

## 9.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

**TABELA 01:**

### TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS QUE CONCLUÍRAM O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

META BRASIL: 100%					
População de 06 a 08 anos em Prainha	BRASIL	NORTE	PARÁ	Baixo Amazonas	Prainha
2.946	97,6	97,7	96,2	68,7	51,6

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.  
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



Segundo o IBGE/2010 o município de Prainha alfabetizou até o 3º ano do Ensino Fundamental 51,6%, faltando ainda 48,4% para que todas as crianças estejam alfabetizadas na idade certa. Não há dados na secretaria de Educação deste município referente aos anos posteriores para que estes dados possam ser comparados.

**TABELA 2:**

**POPULAÇÃO DE 06 A 08 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA**

META BRASIL 100% - UNIVERSALISAR					
ANO	POPULAÇÃO 06 E 08 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA	ALFABETIZADA	%	NÃO ALFABETIZADA	%
2010	3.539	288	88,4	36	11,6
2011	3.260	938	90,3	101	9,7
2012	3.012	1.133	91,9	100	8,1
2013	2.946	1.273	93,2	93	6,8

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010/ SEMED Prainha/Gestor Escolar. Metas\_PNE\_MUNIC\_IBGE\_SASE.

De acordo com os dados obtidos do IBGE houve uma redução da população de 6 a 8 anos no município de Prainha, pois em 2010 era de 3.539 e em 2013 caiu para 2946 porém, vale ressaltar que houve o aumento da taxa de crianças alfabetizadas que em 2010 era de 88,4% e 2013 aumentou para 93,2%.

Para os anos de 2011 a 2013 a análise se baseou apenas em projeções do IBGE/2010 que segundo a mesma, até 2025 o município deverá alfabetizar 2.368 alunos, ou seja, 100% das crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Em 2014 foram alfabetizados 1.934 de alunos de um total de 2.402 alunos matriculados até o final do 3º ano, o que equivale a um percentual de 80,5% dos alunos alfabetizados.

Redução do número de analfabetismo na faixa etária de 6 aos 8 anos se deve às políticas de formação inicial e continuada que o município aderiu como o Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa –PNAIC.



TABELA 3:

**PORCENTAGEM DE PROFESSORES DOS TRÊS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SUPERIOR COMPLETO E COM PÓS-GRADUAÇÃO**

ANO	TOTAL DE PROFESSORES DO 1º AO 3º ANO DO EF	COM SUPERIOR COMPLETO		COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
		%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE
2010	90	2,2 %	02	0%	0
2011	106	4,7 %	05	0%	0
2012	101	15,7 %	16	0%	0
2013	143	29,9 %	43	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com o quadro acima, houve um expressivo aumento de 62,9 do número de professores entre 2010 a 2013. Esta conquista também foi alcançada em relação aos professores com nível superior que em 2010 era de 2,2% e em 2013 atingiu 29,9% dos docentes atuantes nesta etapa de ensino. O PARFOR, iniciado em 2010, contribuiu para elevar a escolaridade desses profissionais e os demais estão cursando, contudo vale ressaltar que em 2014 o número de professores aumentou para 196 e com isso, houve um aumento da demanda de docentes sem curso superior.

## 9.2 – ESTRATÉGIAS

**5.1)** estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

**5.2)** Participar das avaliações nacionais que aferem a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;

**5.3)** elaborar instrumentos de avaliação específicos para aferir e monitorar a alfabetização das crianças, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

**5.4)** apoiar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do



fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

**5.5)** apoiar a alfabetização de crianças do campo, através de produção de materiais didáticos e instrumentos de acompanhamento específicos; orientação pedagógica regular aos professores e disponibilização de materiais e tecnologias educacionais em quantidade e qualidade necessárias ao atendimento.

**5.6)** estimular a formação inicial e ofertar a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

**5.7)** apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**X - META 6:**

**Oferecer, até o final da vigência deste PME, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas da rede municipal, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as do ensino fundamental.**

## 10.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

**TABELA 1:**

**ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPAM DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.**

ANO	ESCOLAS EM FUNCIONAMENTO	Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS	% DE ESCOLAS ATENDIDAS
2012	117	22	18,8 %
2013	125	27	21,6
2014	124	22	17,7%

Fonte: SEMED/Censo Escolar/ Preparação: Todos pela Educação



A tabela anterior mostra que a Educação em tempo integral começou no município de Prainha no ano de 2012 em 22 escolas, e em 2013 houve um aumento para 27 escolas, mas em 2014 houve uma redução para 22 escolas. Esta oscilação deu-se em função de uma série de dificuldades no funcionamento do programa Mais Educação como: falta de transporte escolar para as escolas rurais, falta de espaço nas escolas para realizar as atividades, e falta de planejamento do recurso pela unidade gestora da escola.

Diante de vários problemas que dificultava o funcionamento do programa em algumas escolas a Secretaria Municipal de Educação-SEMED fez um trabalho de seleção de estabelecimentos que tinha condições de realizar o programa e desta forma reduziu o número de escolas atendidas em 2013 com a proposta de elaborar um planejamento logístico e pedagógico de modo diferenciado, algo que está sendo feito, tanto para as escolas da zona rural quanto para as escolas da zona urbana do município e estruturar melhor o transporte escolar, capacitar os monitores do programa e construir novos espaços.

Para atingir a meta nacional de 50% das escolas é preciso estender o atendimento até o final da vigência deste plano para 41 unidades de ensino ao todo.

**TABELA 2:**

**PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM 2013.**

META BRASIL (50% ESCOLAS PÚBLICAS) - META BRASIL (25% DOS (AS) ALUNOS (AS))						
NÍVEL E REDE DE ENSINO EM PRAINHA	TOTAL DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL		MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL	META PME 25% DAS MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL)		META PME 50% DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Educação Infantil (Municipal)	1.834	12.605*	18,1% (2.292)	6%	25%	10%
Ensino Fundamental (Municipal)	9.486			19%		40%
Ensino Médio (Estadual)	1.285			0%		0%

Censo escolar 2013\*

De acordo com o quadro demonstrativo, em 2013 o Município de Prainha atendeu apenas 18,1% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental faltando



6,9% para atingir a meta nacional que é de, no mínimo, 25%. Em relação as escolas, em 2014 o município ofertou a Educação Integral para 22 de um total de 125 unidades o que equivale 17,6, isto é, ainda falta 32,4% para atingir a meta nacional que é de 50%.

Para o município de Prainha ofertar matrículas em educação integral nas escolas da rede, é necessário um redimensionamento de ações no contexto educacional, ou seja, estruturar pelo menos 10% das escolas de ensino infantil preferencialmente na zona urbana e 40% das escolas de ensino fundamental localizada na zona rural. Para chegar a esta meta projetada é necessário construir pelo menos 02 (duas) pro infâncias tipo B na zona urbana sendo uma no Bairro São Sebastião e outra no Centro da cidade e pelo menos 03 (três) pro infâncias na zona rural em polos mais populoso juntas atenderiam uma demanda de 800 (oitocentos) alunos do Ensino Infantil oferecendo assim possibilidade para oferecer educação em tempo integral para este nível de ensino.

Quanto ao Ensino Fundamental, é preciso aumentar o número de alunos e para isso é preciso construir novas escolas tanto na zona rural quanto na zona urbana. Para isso é preciso construir pelo menos 50 (cinquenta) novas escolas com espaços apropriados para atividades extra classe. Vale ressaltar que já existem escolas cadastradas no Plano de Ações Articuladas-PAR que deverão suprir esta necessidade, porém estas obras estão bloqueadas por motivos de construções paralisadas no município.

### 10.1.1 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Programa Mais Educação é uma das possibilidades para a realização da Meta 6 do PNE, é o que dispõe no § 1º do Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, e define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

A ampliação da jornada escolar diária também é definida através do decreto nº 7.083, onde diz que, o “desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer,



cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades” (art. 1º, § 2º) podendo ser “desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola; ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais” (art. 1º, § 3º).

Diante disso, as escolas de diferentes esferas precisam se estruturar tanto física e profissionalmente, com projeto pedagógico diferenciado, para implantação da educação integral para a permanência e aprendizagem da clientela de todos os níveis da educação básica.

## 10.2 – ESTRATÉGIAS

**6.1)** realizar, até o final do 1º ano de vigência deste PME, estudo sobre o modelo de escola integral a ser oferecido pelo município, com o objetivo de qualificar seu atendimento;

**6.2)** promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

**6.3)** fomentar a jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados/as;

**6.4)** promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques, criando mecanismos de maior valorização da escola pela comunidade; ( a partir do 1º ano de vigência do PME).

**6.5)** instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo



integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

**6.6)** institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. (a partir do 2º ano de vigência deste PME);

**6.7)** atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

**6.8)** viabilizar a garantia da educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

**6.9)** adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**6.10)** estabelecer e garantir parcerias e acordos na política de encaminhamento de alunos aos profissionais diversos do setor da saúde e da ação social, assim como criar um calendário de visitas destes profissionais para atendimento nas escolas, visando estabelecer prioridades; (a partir do 1º ano de vigência do PME)

**6.11)** em regime de colaboração construir escolas, para funcionar em período integral ou não, tendo como base dados georeferenciados, objetivando proximidade da família, redução de taxas de evasão e redução de gastos com transportes.

### **10.3 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO**

O acompanhamento e o desenvolvimento da educação revelam-se através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Indicador criado pelo INEP a partir de dados do Censo Escolar, SAEB e Prova Brasil, que leva em consideração o



fluxo escolar e o desempenho dos exames, com o objetivo de atingir a meta que o Ministério da Educação definiu para avaliar a qualidade da educação no Brasil.

Dentre os principais programas e ações do Ministério da Educação voltados ao fomento da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB, destacam-se PDE, PAR, Piso Salarial Nacional dos Professores, Plano Nacional de Formação de Professores, Lei de Cotas, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, ampliação dos recursos para a educação.

#### XI – META 7:

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,9	4,3	4,7	5	5,2

Assim como, reduzir as taxas de reprovação e evasão, bem como a defasagem idade/ano em todos os níveis de ensino da educação básica.

## 11.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

A seguir veremos o desenvolvimento da educação do Município de Prainha:

### IDEB- Nível Municipal

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PRAINHA	2,8	2,7	2,9	3,3	3,4	2,6	3,0	3,4	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8



Município	Metas Observadas					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PRAINHA	3,3	3,5	3,5	3,4	3,9	3,3	3,5	3,8	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3

Fonte: [ideb.inep.gov.br](http://ideb.inep.gov.br)

Conforme a tabela, a rede municipal de Prainha atingiu a meta projetada somente no ano de 2007 tanto nas séries iniciais quanto nas finais. Em 2009, o município atingiu a meta somente os anos finais do ensino fundamental, mas em 2013 o município evoluiu apenas 1 (um) ponto anos iniciais e 5 (cinco) pontos nos anos finais, porém mesmo assim, não atingiu a meta projetada que era de 3.4 nos anos iniciais e 4.9 nos anos finais.

Os índices observados em 2013, mostra que estão abaixo da meta prevista apresentando assim uma tendência negativa. É preciso identificar essa tendência e planejar ações com a participação das equipes da Secretaria Municipal de Educação e das escolas para reverter esse quadro e garantir o direito à educação de todos.

Vejamos os índices de Prainha referentes ao ano de 2013.

#### IDEB- ANOS INICIAIS - 2013



#### IDEB- ANOS FINAIS - 2013



Fonte: INEP/MEC.

Observa-se nos dados acima, que a nota padronizada da rede municipal dos anos iniciais, está com tendência negativa ao contrário dos anos finais que aponta um fator positivo na educação. Esta nota, que varia de zero a dez, mostra o resultado de proficiência da Prova Brasil (que varia de 0 a 50 pontos) de maneira padronizada.



### COMPARATIVO DO ÍNDICE ALCANÇADO E DAS METAS PROJETADAS NOS ANOS FINAIS.



Fonte: INEP/MEC

Conforme mostra o quadro os índices alcançados foram muito abaixo do esperado e ao comparar a evolução do município em relação aos resultados obtidos na esfera estadual e federal se percebe que Prainha não acompanhou os índices positivos conquistados pelo estado e pelo País. É muito importante analisar os resultados obtidos e a discrepância entre as metas projetadas e os índices alcançados no sentido de identificar os fatores que contribuíram para o fracasso do ensino e desta forma construir propostas pedagógicas para melhorar os índices nos próximos anos.

## 11.2 – ESTRATÉGIAS

7.1) promover estudos a cada dois anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, assim como ações contínuas, com o objetivo de reduzir as taxas de reprovação, evasão e defasagem idade/ano;

7.2) estabelecer parcerias Inter setoriais da escola (assim como o) Conselho Tutelar, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), secretaria de saúde em segunda instância, deverão acompanhar os casos de evasão e excesso de faltas e desenvolver ações para reduzir esses casos; (a partir do 1º ano de vigência do PME).



7.3) promover e garantir a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, fortalecendo a rede de apoio já existente como condição para a melhoria da qualidade educacional; (a partir do 1º ano de vigência do PME).

7.4) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos outros Municípios;

7.6) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo que estudam em escolas públicas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, e transportes de uso fluvial de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.7) assegurar em regime de colaboração com a União e Estado a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e expansão desses benefícios às áreas rurais e quilombolas, com garantia de recursos suficientes para concluir as ações;

7.8) promover eventos de premiações para alunos e professores para estimular o avanço da educação e a melhoria da qualidade do ensino em todas as escolas da rede municipal em todos os anos. (a partir do 1º ano de vigência do PME).

7.9) viabilizar em regime de colaboração provimento de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a



todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.10) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades remanescente quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.11) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.12) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.13) ampliar a oferta de programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno (a), por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.14) incentivar a valorização do livro e da leitura nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas. (a partir do 1º ano de vigência do PME).

### **11.3 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE**

Através de diferentes programas, ações e políticas realizadas pelo governo federal, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar para todos, valorizando as diferenças e respeitando necessidades educacionais, têm-se refletido no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. O empenho tem sido coletivo, com a participação dos diferentes entes federativos. Mas, é preciso grande esforço para ampliar a escolaridade média da população entre 18 e 29.



A meta 8, além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida à toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

A seguir será apresentada meta, análise situacional e as estratégias deste segmento.

## XII - META 8:

**Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar, no mínimo de 12 anos de estudo.**

### 12.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

Ano	Urbana	Rural
2007	288	177
2008	250	204
2009	251	289
2010	185	332
2011	206	319
2012	203	254
2013	179	269

Fonte: MEC/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

Conforme a tabela, as matrículas na educação de jovens e adultos de alunos de 18 a 29 anos sofre oscilação nos anos analisados, pois do ano de 2007 a 2009 o número aumentou de 465 para 540 e diminui nos últimos anos sendo que em 2013 apenas 448 alunos foram matriculados.



## POR COR/RAÇA

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	465
2008	464
2009	540
2010	520
2011	525
2012	467
2013	448

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação.

Fica evidente no quadro que a população matriculada por Cor/Raça nos anos analisados, a maioria se divide entre Não Declarados e Parda e os demais divide-se em: Branca, Preta e Amarela.

## POR LOCALIDADE

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	288	2	4	163	7	8
2008	266	2	5	183	6	2
2009	200	7	14	319	1	2
2010	165	5	10	337	3	0
2011	235	9	11	265	5	0
2012	175	3	6	253	10	0
2013	197	7	5	231	8	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

De acordo com o quadro anterior houve uma oscilação do número de alunos de da EJA entre 18 a 29 anos que estudaram nas escolas localizadas na zona urbana e rural do Município. Em relação a zona rural, em 2007 eram 288 alunos nesta faixa etária e 2010 reduziu para 188 alunos e novamente houve um aumento para 206 em 2011 e nos últimos anos apenas reduziu esse quantitativo.

Como se pode perceber no quadro indicador que na zona rural também houve uma oscilação, em 2007 estudavam 177 alunos e em 2011 esse número aumentou para 319, mas nos últimos anos observou uma redução pois em 2013 fechou em 269 alunos.



## 12.2 – ESTRATÉGIAS:

**8.1)** apoiar a alfabetização de adultos, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento e atividades relacionado aos costumes das comunidades ribeirinhas (rural);

**8.2)** implementar através de parcerias com entes federados programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas das áreas ribeirinhas e comunidades quilombolas existentes no município de Prainha, para a educação especial e demais segmentos;

**8.3)** possibilitar a expansão do atendimento diferenciado às populações da Zona Rural e outras comunidades existentes no município em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a essas populações;

**8.4)** implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

**8.5)** promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

## 12.3 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Grandes avanços foram obtidos através do IBGE sobre os índices de escolarização da população brasileira, mas os resultados sobre analfabetismo, ainda são elevadas, principalmente entre jovens e adultos. As ações planejadas para esta meta devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.



**XIII - META 09:**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**13.1 – ANÁLISE SITUACIONAL****TABELA 1:****TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE - 2013**

META A SER ALCANÇADA EM RELAÇÃO NÍVEL BRASIL			
REGIÃO	META BRASIL 93,5%	META % ATINGIDA	DIFERENÇA
BRASIL	93,5%	91,5%	2,0%
NORTE		90,5%	3,0%
PARÁ		89,9%	3,6%
BAIXO AMAZONAS		89,2%	4,5%
PRAINHA		82,6%	
MARGEM À BRASIL			10,9%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Segundo os dados acima apresentados, entende-se que a meta Brasil sobre a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade apresenta os seguintes parâmetros: a meta Brasil a ser atingida até o final do ano letivo de 2015 é de 93,5 %, sendo que em 2013 a meta Brasil alcançada foi de 91,5%, implicando em uma diferença de 2,0% e a ser suprida. Na região Norte, a meta alcançada foi de 90,5%, o que possibilitou uma diferença de 3,0% a ser alcançada; o Estado do Pará, alcançou em 2013 um percentual de 89,9, e que para equipará a meta Brasil, precisará alcançar 3,6%.

Na Mesorregião do Baixo Amazonas, o percentual atingido foi de 89,2%, implicando em uma diferença de 4,5. No que se refere ao Município de Prainha, a meta alcançada foi de 82,6, o que para se chegar a meta Brasil, precisa-se avançar em 10,9 %.

Segundo os dados levantados através do PNAD município de Prainha atendeu 1009 alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos no ano de 2014. Porém esses dados são contrariados a partir de análises de outras fontes indicados abaixo,



onde a demanda da população para frequentar esta modalidade de ensino, é muito superior aos dados apresentados. Assim como a presença de fatores, como por exemplo, a falta de tempo ou da conciliação dos horários entre trabalho e o processo educacional, o que impede a presença desta clientela nos ambientes escolares.

**TABELA 02:**

**TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE.**

INDICADOR DA TAXA DE REDUÇÃO DO ANALFABETISMO FUNCIONAL - 2015			
REGIÃO	META BRASIL 2015 15,30%	META % ATINGIDA 2013	DIFERENÇA
BRASIL	15,30%	29,4%	14,10%
NORTE		34,0%	18,70%
PARÁ		38,7%	23,40%
BAIXO AMAZONAS		32,5%	17,20%
PRAINHA		48,8%	33,5%
MARGEM À BRASIL			33,5%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

**Nota:** O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Assim, o atendimento à população de 15 anos ou mais anos que apresentam analfabetismo funcional no Brasil em 2013 alcançou um percentual de 29,4%, o que para atingir a meta estabelecida para 2015 de 15,30%, precisa-se avançar em 14,10%; na Região Norte a meta atingida foi de 34,0%, e que, em relação a meta Brasil, precisa-se avançar 18,70%. No Estado do Pará, o percentual alcançado em 2013 foi de 38,7%, quando para se equipará a meta nacional em 2015, precisará avançar em 23,40%. Já em relação à Mesorregião do Baixo Amazonas, a diferença se faz em 17,20%, quando atingiu a meta em apenas 32,5%.

No município de Prainha, a meta atingiu da taxa do analfabetismo funcional um percentual de 48,8%, perfazendo uma diferença de 33,5% para se chegar a meta nacional de 15,30% em 2015. Sintetizando, se a meta é reduzir em 50%, pelo menos a taxa de analfabetismo funcional em todas as esferas, perceberemos que em nível Brasil, por exemplo, se a meta é chegar em 2015 em 13,50%, e se tem um percentual de 29,4% no ano de 2013, então a diferença entre eles é de 14,10%, logo desta diferença, pelo menos é absorver 7,5%, o que equivalerá 50% de redução, e conseqüentemente, avanço neste aspecto.



## ESTRATÉGIAS

9.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Lei de Nº 11.494 de 20 de junho de 2007), as matrículas dos (as) estudantes da modalidade da Educação de Jovens e Adultos -EJA da rede pública que recebam atendimento educacional neste nível de ensino, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

9.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda de crianças e de adolescentes de 15 ou mais anos com analfabetismo funcional e com distorção idade/série, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

9.3) possibilitar a construção, ao longo deste PME, salas de atendimento à modalidade EJA e fomentar a formação continuada de professores e professores para o atendimento à educação de Jovens e Adultos nas escolas urbanas, do campo;

9.4) possibilitar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) da modalidade de ensino EJA- Educação de Jovens e Adultos, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de identificação desses sujeitos junto a órgãos cadastrais e outras entidades;

9.5) aderir à programas como o Programa Escola do Campo, que promovam a acessibilidade desta clientela nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com distorção idade/série, assim como com do analfabetismo funcional, por meio da adequação de recursos e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia, assegurando, ainda a identificação dos (as) alunos (as) com estas características;

9.6) garantir a oferta de educação de Jovens e Adultos - EJA, vedada a exclusão no ensino regular sob alegação da distorção idade/série e analfabetismo funcional, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional de Jovens e Adultos como modalidade de inserção e



atendimento aos sujeitos que não tiveram acesso em idade educacional (Lei de Nº 9.394/1996);

9.7) Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional à clientela da Educação de Jovens e Adultos -EJA, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos alunos com distorção idade/série e analfabetismo funcional, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência escolar e doméstica, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional desta clientela;

9.8) Permitir a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias para o atendimento voltado à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

9.9) possibilitar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com distorção idade/série e analfabetismo funcional, garantindo a oferta de professores (as), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues nesta modalidade de ensino;

9.10) Promover formação continuada para profissionais da educação, relacionados ao atendimento educacional de alunos da Educação de Jovens e Adultos, que estão na faixa de distorção idade-série e analfabetismo funcional, possibilitando gradualmente a redução da taxa de analfabetismo funcional;

9.11) Incentivar os profissionais da educação a se inscreverem em cursos de pós graduação ou programas que atendam de maneira sucinta os alunos com aprendizado reduzido, no que diz respeito a distorção idade/série e ao analfabetismo funcional;

9.12) promover parcerias com as secretarias municipais de educação e outras, visando a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso dessa demanda ao processo educacional;

9.13) estabelecer parcerias com instituições, órgãos e entidades a fim de promover a participação da sociedade na construção do sistema educacional



participativo e que promova a inserção dos escolares com estas distorções: idade/série e analfabetismo funcional.

**XIV – META 10:**

**Oferecer, no mínimo, uma turma (50 a 60 alunos) e ou 5% de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio, até o final deste PME.**

### 14.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

O gráfico a seguir demonstra a situação da EJA integrada no município de Prainha.

**Percentual de matrícula de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Conforme o gráfico, não existe atendimento da EJA integrada à educação profissional no município de Prainha.



**Percentual de matrículas da EJA no município de Prainha.**

META BRASIL- 25%		
Total de Matrículas da EJA no Município	Matrículas da EJA integradas à educação profissional	Meta: matrículas de forma integrada à educação profissional até o final do PME.
1009*	0%	5% 2025 54

Fonte: Censo Escolar 2013\*

A seguir serão apresentadas metas e estratégias deste PME, durante o decênio para que seja atingida a referida meta.

## 14.2 – ESTRATÉGIAS:

10.1) incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.2) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades quilombolas e regiões ribeirinhas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.3) instituir, em regime de colaboração, programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.4) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação integrada com a educação profissional;

10.5) institucionalizar, em regime de colaboração, programa de aquisição de equipamentos voltados à adequação e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuarão na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;



10.6) implementar, em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional.

**XV - META 11:**

**Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.**

## 15.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

### Indicador 11A:

#### MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - 2013		
Região ou Unidade	Número de alunos	Meta Brasil
Brasil	1.602.946	4.808.838
Pará	30.819	
Norte	s/d	
Prainha	s/d	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Neste quadro podemos observar que, em nível Brasil, ainda existe uma distância enorme no que diz respeito ao número de alunos que frequentam a Educação Técnica em nível médio, em relação ao número que se deseja alcançar. Pois precisa-se avançar em 66,66% em números de matrículas em nível nacional.

### Indicador 11B:

#### MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA REDE PÚBLICA.

MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 2013		
REGIÃO OU UNIDADE	NÚMEROS DE ALUNOS	META BRASIL
Brasil	900.519	2.502.465
Pará	14.051	
Norte	S/D	
Prainha	S/D	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013



No quadro apresentado, percebe-se que para se chegar à meta estabelecida em nível Brasil, a quantidade de matrícula deve atingir ou avançar em 64,01% para alcançar a meta estabelecida para o final deste plano no ano de 2025.

#### Indicador 11 C – Meta 11

MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – 2013		
REGIÃO OU UNIDADE	NÚMEROS DE ALUNOS	META BRASIL
Brasil	1.441.051	2.502.465
Pará	28.695	
Norte	84.348	
Prainha	0	

MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Todos Pela Educação

Percebe-se que, o número de alunos matriculados nesta modalidade de ensino torna-se discrepante quando comparamos os dados, pois é um número enorme de alunos dos primeiros dados em relação ao segundo, pois estas fontes se contradizem em 161.896 alunos em nível Brasil.

Em outras palavras, os próprios dados estabelecidos e divulgados por estes órgãos permitem uma discrepância expressiva, quando se trata de números de alunos que participam desta modalidade de ensino.

Assim e nesta perspectiva “apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular”. (INEP, 2013)

## 15.2 – ESTRATÉGIAS

11.1) possibilitar a matrícula, assim como a construção, ao longo deste PME, de espaços de atendimento à modalidade da Educação Profissional e fomentar a



formação continuada de professores e professores para atuar nas escolas urbanas, do campo desta modalidade de ensino;

11.2) aderir à programas que promovam a acessibilidade à Educação Profissional nas instituições públicas, assim como o acesso deste aluno, conforme Lei de diretrizes e bases da Educação nacional (9.394/1996, art. 39, parágrafo único);

11.3) Permitir a articulação entre órgãos e políticas públicas educacionais em parceria com órgãos, entidades e unidade de ensino para o atendimento voltado à continuidade do processo escolar na educação profissional, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida, assim como sendo permitir o “reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos” (Lei 9.394 /1996, art. 41);

11.4) promover formação continuada para profissionais da educação, relacionados ao atendimento educacional de alunos da Educação Profissional, possibilitando o atendimento ao maior número de inscritos até ao final deste plano;

11.5) possibilitar aos profissionais da educação a se inscreverem em cursos de pós-graduação ou programas que atendam este campo de ensino, o profissionalizante no sentido de conduzir o aprendizado nesta modalidade de ensino no município;

11.6) promover parcerias com as secretarias municipais de educação e outros órgãos, visando a oferta de material didático acessível, assim como aos serviços de acessibilidade necessários a esta demanda de alunos dentro desta modalidade;

11.7) estabelecer parcerias com instituições, órgãos e entidades a fim de promover a participação da sociedade na construção do sistema educacional participativo e que promova a inserção dos estudantes nesta modalidade de ensino.

**XVI - META 12:**

**Efetivar acordos entre o Município de Prainha e as Universidades, visando a atender às demandas de sua população referentes à Educação Superior, e assim, elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 15% e a taxa líquida para 11% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta até o final da vigência do PME.**



## 16.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

### QUADRO1:

#### ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO

ANO	Nº DE TURMAS CONCLUINTES DO 3º ANO	Nº DE ALUNOS CONCLUINTES DO 3º ANO	% DOS ALUNOS QUE INGRESSAM NA FACULDADE
2013	14	415	DI *
2014	14	420	DI *

Fonte: Secretaria da Escola  
DI: Dados Ignorados \*

De acordo com os dados apresentados no quadro anterior, em 2014, 420 alunos concluíram o Ensino Médio, isto representa 1,4% de sua população bruta, muitos desses jovens não continuaram seus estudos ingressando no nível superior porque não puderam se deslocar para outras cidades onde existem universidades públicas e desta forma dar continuidade aos estudos.

O Município de Prainha não dispõe de dados calculados sobre taxas de escolarização bruta e líquida em relação à Educação Superior da população de 18 a 24 anos. Vale ressaltar que o único programa de apoio ao oferecimento da educação superior é o Plano de Formação de Professores- PARFOR através do processo de inscrição e validação na Plataforma freire, porém este programa está restrito somente aos professores atuantes em sala de aula e trabalham em escolas públicas em áreas de ensino para a qual não possui formação. Desta forma, no ano de 2014, apenas 56 professores estudavam graduação em períodos de férias em municípios vizinhos já que não há polos implantados no Município.

Em 2015, agregaram 64 (sessenta e quatro) professores estudantes que juntos somam 120 professores que estão em processo de formação. Para melhorar a questão do atendimento nesta modalidade o Município prevê a elaboração de um estudo levando em consideração aos instrumentos de apoio logístico e pedagógico e em seguida intensificar relações com as universidades públicas para que os professores estudantes não se desloquem e estudem normalmente no próprio município.



## 16.2 – ESTRATÉGIAS:

12.1) estimular a expansão de estruturação e reestruturação das universidades Federais e Estaduais ao município a partir de apoio técnico e financeiro do governo federal;

12.2) viabilizar parcerias para ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional do município de Prainha, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência;

12.3) proporcionar em regime de colaboração, assistência técnica, financeira e logística, visando a criação e implantação da Universidade Aberta do Brasil – UAB / Educação à distância, considerando as particularidades locais, econômicas, sociais e étnico-culturais do município;

12.4) mapear a demanda, fomentando a oferta de formação de pessoal de nível superior, de acordo com as necessidades do desenvolvimento do município de Prainha, da inovação tecnológica e da melhoria da qualidade da educação pública;

12.5) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.6) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades ribeirinhas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

## 16.3 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Conforme o art. 39 da LDB, a educação profissional e tecnológica “[...] integra-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia”, e assim possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Já o art. 40 estabelece que, a educação profissional deve ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.



Segundo o PNE, a educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral, destinada a um pequeno grupo privilegiado, e outra profissional, para os trabalhadores. A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam.

Essa modalidade de Educação está sendo ofertada em estabelecimentos públicos e privada que se caracterizam como escolas técnicas, agro técnicas, centros de formação profissional, associações, escolas, entre outros.

#### **XVII - META 13:**

**Intensificar a relação entre Município e as Universidades no sentido de elevar, até o final da vigência deste PME, a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente, em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior, para 2%, sendo, do total, no mínimo, 1% de doutores.**

### **17.1 – ANÁLISE SITUACIONAL**

O Município de Prainha estimula os professores da rede pública de ensino a fazer curso stricto sensu em nível de mestrado e doutorado através da Lei 035/2012 no sentido de conceder licença remunerada de 02 (dois) a 03 (três) anos com vencimento para realização de trabalhos de pesquisa assim também como, assim também como estabelece gratificação de titularidade em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base para mestrado e 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base para doutorado devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES.

### **17,2 – ESTRATÉGIAS:**

13.1) firmar convênios com as Universidades Públicas e/ou Privadas, para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração



pública municipal, visando qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade prainhense.

**XVIII - META 14:**

**Intensificar a relação entre Município e as Universidades, para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato e stricto sensu, de modo a atingir a titulação de no mínimo de 5 mestres por ano e 2 doutores no decênio, e garantir a todos (as) aos (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas do sistema de ensino.**

## **18.1 – ANÁLISE SITUACIONAL**

O Município de Prainha estabelece através da Lei nº 035/2012 Art. 50, 51 e 53 do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação- PCCR licença remunerada de 02 (dois) a 04 (quatro) anos para fins de aprimoramento profissional com base na Lei 9394/96 art. 67-II, inclusive para cursistas de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado no Brasil, ou exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação. De acordo com os dados levantados na Secretaria de Educação apenas um profissional da educação estuda stricto sensu em nível de Mestrado com e goza de licença remunerada.

Em relação à titulação dos profissionais da educação em nível de pós-graduação lato sensu 35 (trinta e cinco) profissionais começaram o curso de Especialização em Gestão Escolar em universidades públicas e apenas 20 (vinte) terminaram, esta desistência deu-se em função dos profissionais não dispor de internet e falta de habilidade em operar a plataforma já que o curso foi, em sua maioria, a distância. Em 2014, novamente foi ofertado os cursos de Coordenação Pedagógica e Educação Infantil e desta vez os encontros acontecem na sede do Município, mesmo assim, iniciaram 49 (quarenta e nove estudantes), e desta forma, apenas 33 (trinta e três) continuam o curso.



## 18.2 – ESTRATÉGIAS:

14.1) promover estudos que apontem a viabilidade de auxílio e apoio aos profissionais da educação regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a fim de ampliar a proporção de mestres e doutores na rede pública de ensino;

14.2) fomentar a formação de convênios entre instituições públicas e/ou privadas de Educação Superior e as redes públicas e/ou privadas de ensino da Educação Básica para oferecer vagas de cursos em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu* para as (os) professoras (es);

14.3) regulamentar outros direitos para que os profissionais da educação tenham condições de cursar pós-graduação *lato e stricto sensu*.

### XIX - META 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, e II do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

## 19.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

A formação acadêmica é requisito de suma importância para o desempenho do docente em sua práxis educativa, pois subentende-se que com os conhecimentos adquiridos no decorrer desse processo, refletirá positivamente no resultado do ensino-aprendizagem.

A importância de alcançar esta meta “15” está assegurada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, art. 61 e 62, onde explicita que os profissionais que estivessem atuando na educação básica deveriam ter a formação a nível superior, sendo admitida como formação mínima para a prática docente na



educação infantil (primeira etapa da educação básica) até o ensino médio (última etapa da educação básica).

Assim, é necessário que seja feito o levantamento dos docentes que têm formação em nível superior, e quantos ainda faltam, que estão atuando nas disciplinas sem ter a formação para que sejam atendidos os diferentes níveis e modalidades de ensino.

### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR ESCOLARIDADE

#### Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0,5%	2	88,2%	330	2,1%	8	9,1%	34
2008	0,3%	1	84,8%	336	2,3%	9	12,6%	50
2009	0,2%	1	78,5%	335	8,7%	37	12,6%	54
2010	0,2%	1	71,6%	328	14,6%	67	13,5%	62
2011	0,8%	4	66,5%	340	18,8%	96	13,9%	71
2012	0,2%	1	57,4%	306	24,6%	131	17,8%	95
2013	0,1%	1	21,4%	155	45,9%	332	32,5%	235

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De 2007 a 2013, de acordo com os dados apresentados, houve um crescimento na quantidade de professores lotados na educação básica, de 23,4%, neste período.

Segundo os últimos dados oficiais referentes ao ano de 2013, havia um total de 32,5% (235) professores que possuíam formação a nível superior; 21,4% (155) tinham formação em nível médio/magistério; 45,9% (332), eram formados no ensino médio; e 0,1% (1), no ensino fundamental. Com isso, se faz necessário ser alcançado 67,4% (488) de professores da educação básica, com escolaridade de ensino superior no município de Prainha.

### PROFESSORES POR ETAPA / PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	1,4%	1	94,3%	66	2,9%	2	1,4%	1
2008	1,6%	1	96,8%	60	1,6%	1	0%	0
2009	1,4%	1	97,1%	68	1,4%	1	0%	0



Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2010	1,7%	1	86,2%	50	10,3%	6	1,7%	1
2011	1,1%	1	58,9%	53	28,9%	26	11,1%	10
2012	1%	1	56,6%	56	31,3%	31	11,1%	11
2013	0%	0	17,6%	27	62,1%	95	20,3%	31

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Dos professores que atuam em escolas de educação infantil no Município de Prainha, observa-se pelos dados, que houve um aumento de 20 profissionais com nível superior, do ano de 2007 até 2013. Neste último ano, 62,1% dos docentes são apresentados como tendo o ensino médio; 17,6% são formados no ensino médio/magistério; e apenas 20,3% têm o nível superior.

Nesta análise, percebe-se que precisam ser alcançados 79,7%, de profissionais formados em nível superior, atuantes na educação infantil.

#### PROFESSORES POR ETAPA / PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0,3%	1	88,2%	268	1,6%	5	9,9%	30
2008	0%	0	85,7%	282	2,1%	7	12,2%	40
2009	0%	0	79,4%	273	10,2%	35	10,5%	36
2010	0%	0	74,3%	281	15,3%	58	10,3%	39
2011	0,7%	3	70,2%	294	17,7%	74	11,5%	48
2012	0%	0	60,3%	254	24,7%	104	15%	63
2013	0,2%	1	23,5%	129	43,5%	239	32,8%	180

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Na modalidade do ensino fundamental, são apresentados no quadro acima que o Município de Prainha possui, no ano de 2013, 0,2% de docentes formados no ensino fundamental; 23,5% com formação no ensino médio/magistério; 43,5% formados no ensino médio; e 32,8% formados no nível superior.

A partir desses dados, percebe-se que ainda precisam ser formados 67,2% de professores que atuam no ensino fundamental, no Município de Prainha.



**PORCENTAGEM DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 45	86,7% 39	22,2% 10	8,9% 4
2010	100% 38	97,4% 37	63,2% 24	31,6% 12
2011	100% 30	100% 30	100% 30	56,7% 17
2012	100% 39	100% 39	94,9% 37	53,8% 21
2013	100% 48	100% 48	95,8% 46	43,8% 21

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**PORCENTAGEM DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE TEM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUAM**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 349	10,6% 37	5,4% 19	2,3% 8
2010	100% 393	8,4% 33	4,6% 18	2,8% 11
2011	100% 751	11,5% 86	7,7% 58	3,6% 27
2012	100% 705	14,8% 104	10,2% 72	4,3% 30
2013	100% 865	66,5% 575	28,9% 250	5,4% 47

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Dentre os docentes que têm nível superior, no Município de Prainha, há uma quantidade mínima destes, que possuem licenciatura na área em que atuam: 43,8%, no ensino médio; e de 5,4%, no ensino fundamental – anos finais –. Aos docentes que atuam nos anos finais do ensino fundamental, requer que tenham formação específica na área em que atuam.

De acordo com a análise do quadro acima, é necessário que o município alcance 94,6% de docentes com formação, a nível superior, vinculada à área em que atuam. Isto refere-se ao ensino fundamental dos anos iniciais, já que o ensino médio é de responsabilidade do Estado.

## 19.2 – ESTRATÉGIAS:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de



educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) colaborar com a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.4) fomentar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.5) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.6) contribuir com a implantação, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.7) auxiliar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

**XX - META 16:**

**Formar, em nível de pós-graduação, 20% (vinte por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**



O Município de Prainha apresenta uma média de crescimento em formação de pós-graduação dos professores da educação básica, dos anos de 2007 a 2013, de 1,6%. Fazendo uma projeção gradativa até 2025, isto representa alcançar a meta de 20% no Plano Municipal de Educação, e não de 50% como estipulado no Plano Nacional de Educação.

### TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	0,5% 2	0% 0	0% 0
2008	1,8% 7	0,3% 1	0,3% 1
2009	1,4% 6	0% 0	0% 0
2010	2,2% 10	0% 0	0% 0
2011	1,8% 9	0% 0	0% 0
2012	1,5% 8	0,2% 1	0% 0
2013	2,3% 17	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A quantidade maior de pós-graduados no Município de Prainha é a nível *lato sensu*, ou seja, de Especialização, com 2,3%, no ano de 2013. No nível de *stricto sensu*, o quadro acima mostra que em 2012, o município apresentou 0,2% referente a 1 (um) docente com formação em Mestrado. Em 2013 não são apresentados dados *stricto sensu*, somente *lato sensu*.

### ETAPA / EDUCAÇÃO INFANTIL

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	0% 0	0% 0	0 0	0 0	0 0
2008	0% 0	0% 0	0 0	0 0	0 0
2009	0% 0	0% 0	0 0	0 0	0 0
2010	0% 0	0% 0	0 0	0 0	0 0
2011	1,1% 1	1,1% 1	0 0	0 0	0 0
2012	0% 0	0% 0	0 0	0 0	0 0
2013	0,7% 1	0,7% 1	0 0	0 0	0 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



## 20.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

### PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU:

META BRASIL: 50%				
BRASIL	REGIÃO Norte	ESTADO Para	MESORREGIÃO Baixo Amazonas	MUNICÍPIO Prainha
30,2%	19,3%	13,4%	12,5%	2,3%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

O Plano Nacional de Educação apresenta a meta de 50% a ser alcançada até 2025, de professores da educação básica com pós-graduação sendo que, de acordo como os dados coletados do ano de 2013, devem ser alcançados em ordem decrescente: no Brasil 19,8%; na região Norte 30,7%; no Estado 36,6%; na Mesorregião do Baixo Amazonas 37,5%; e no Município de Prainha 47,7%.

O Município de Prainha atualmente tem 2,3% de professores da educação básica com pós-graduação, devendo alcançar, de acordo com as diferenças de dados estipulados pelo PNE, 47,7% até 2015. Analisa-se mais claramente no quadro abaixo:

### PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO

ANO	TOTAL DO INDICADOR	
2007	0,5%	2
2008	1,8%	7
2009	1,4%	6
2010	2,2%	10
2011	1,8%	9
2012	1,7%	9
2013	2,3%	17

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No ano de 2007, o Município disponha de 0,5% de professores com pós-graduação. Em 2008, aumenta para 1,8%. No ano de 2009, reduz para 1,4%. Em 2010, esse número aumenta para 2,2%. Nos anos de 2011 e 2012, é apresentada uma queda sequente de 1,8% e 1,7%. Em 2013, aumenta para 2,3%.



**ETAPA / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAS**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada
2007	0,5%	1	0,5%	1	0	0	0
2008	0%	0	0%	0	0	0	0
2009	0%	0	0%	0	0	0	0
2010	0%	0	0%	0	0	0	0
2011	0%	0	0%	0	0	0	0
2012	0%	0	0%	0	0	0	0
2013	0,6%	2	0,6%	2	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**ETAPA / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada
2007	0,8%	1	0,8%	1	0	0	0
2008	1,9%	3	1,9%	3	0	0	0
2009	0%	0	0%	0	0	0	0
2010	3,3%	7	3,3%	7	0	0	0
2011	1,6%	4	1,6%	4	0	0	0
2012	1,2%	3	1,2%	3	0	0	0
2013	2,8%	8	2,8%	8	0	0	0

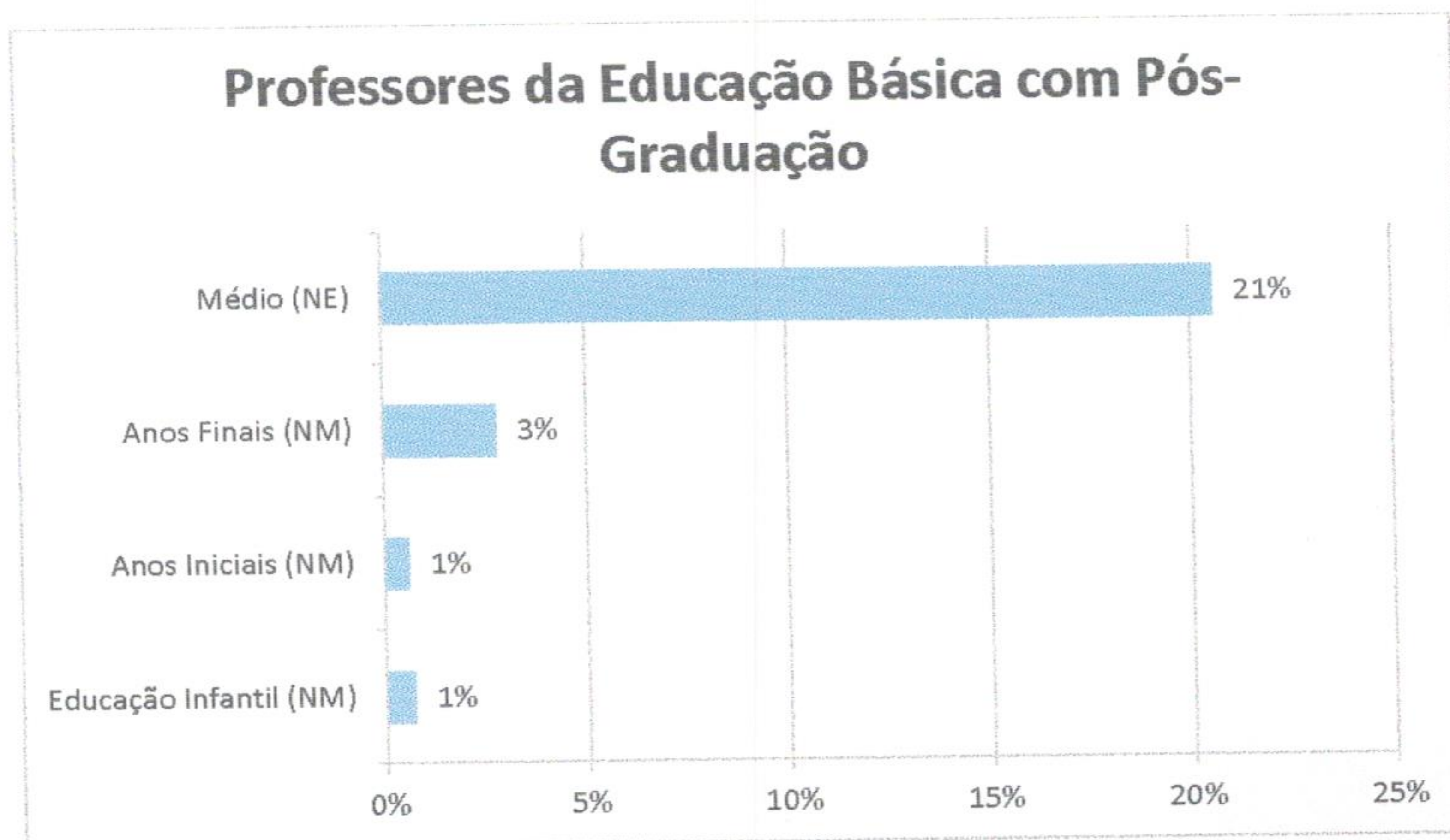
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**ETAPA / ENSINO MÉDIO**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada
2007	0%	0	0	0	0%	0	0
2008	37,5%	6	0	0	37,5%	6	0
2009	18,2%	6	0	0	18,2%	6	0
2010	25%	7	0	0	25%	7	0
2011	21,1%	4	0	0	21,1%	4	0
2012	21,4%	6	0	0	21,4%	6	0
2013	20,6%	7	0	0	20,6%	7	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No gráfico acima, elaborado de acordo com as quatro últimas tabelas, observa-se que a quantidade maior de professores com pós-graduação concentra-se na terceira etapa da educação básica, Ensino Médio (NE – Nível Estadual), com 21%, enquanto que: o Ensino Fundamental Anos Finais está com 3%; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil estão com 1%. Sendo que, estas duas últimas modalidades de ensino – fundamental e educação infantil – são de Nível Municipal (NM), ou seja, estes estão sob a responsabilidade do Município de Prainha.

Dessa forma, é necessário que os professores da educação básica do município sejam incentivados a cursar pós-graduação, contribuindo em sua formação continuada para aprimoramento da prática educativa.

## 20.2 – ESTRATÉGIAS:

**16.1)** garantir em regime de colaboração, com a realização do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma



orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e Nacional;

**16.2)** contribuir com o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**XXI - META 17:**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**

## 21.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

### TABELA 01

**RAZÃO ENTRE SALÁRIOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL), E NÃO PROFESSORES, COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE.**

DIFERENÇA SALARIAL DOS PROFESSORES EM RELAÇÃO AOS OUTROS PROFISSIONAIS - 2013		
LOCAL	META BRASIL	META 2013
Brasil	100%	72,7%
Pará	100%	76,5%
Norte	s/d	
Prainha	s/d	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Perceber que, diante aos dados apresentados, em nível Brasil, no ano de 2013 a meta alcançada foi de 72,7%, em relação aos vencimentos dos profissionais da educação (professores) em relação a outros profissionais com a mesma formação ou nível de escolaridade; no entanto, até ao final deste plano em 2025, deve está equivalente ao ganho em outras profissões. Já no que diz respeito ao Estado do Pará, os valores percentuais estão com uma leve vantagem, quando apresentou em 2013



um percentual de 76,5%; creditando assim uma vantagem de 3,8% em relação ao nível Brasil.

TABELA 02

**RENDIMENTO MÉDIO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM  
RELAÇÃO AO RENDIMENTO MÉDIO DOS DE MAIS PROFISSIONAIS COM  
MESMA ESCOLARIDADE**

POSSIBILIDADE SALARIAL DOS PROFESSORES EM RELAÇÃO AOS OUTROS PROFISSIONAIS – 2013		
LOCAL	META BRASIL	META 2013
Brasil	100%	57,3%
Pará	s/d	s/d
Norte	100%	67,7%
Prainha	s/d	s/d

Fonte: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação

Embora a meta Brasil seja de 100% a ser alcançada até ao final da vigência deste PME no ano de 2025; quando no ano de 2013 apresentou, segundo estes dados um percentual de 57,3%, ficando inferior à meta da região Norte que foi de 67,7%, com uma diferença percentual de 10,4%, entre a meta alcançada e a meta alcançada pelo nível Brasil em 2013. Já o Estado do Pará, a Região do Médio Amazonas, assim como o município de Prainha, não apresentam dados em relação a este indicador.

TABELA 03

**RENDIMENTO MÉDIO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM  
CURSO SUPERIOR EM RELAÇÃO  
AOS OUTROS PROFISSIONAIS COM A MESMA FORMAÇÃO – 2013**

COMPARATIVO DE GANHOS EM R\$		
LOCAL	META BRASIL	META R\$
Brasil	100%	2.015,05
Pará	s/d	s/d
Norte	100%	2.075,70
Prainha	s/d	s/d

Com vista a estes dados, percebe-se que, os ganhos em reais (R\$) no que diz respeito as unidades regionais, especialmente no que concerne ao Brasil e a Região Norte do Brasil, há a existência de uma diferença, bastante peculiar pois a região Norte



apesar de ser menos assistida apresenta uma diferença de R\$ 50,65, o que corresponde um ganho de 2,44%.

## 21.2 – ESTRATÉGIAS

17.1) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos informatizados de assistência ao trabalho docente e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional nas escolas urbanas e do campo no município de Prainha;

17.2) manter e aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos professores com deficiência por meio da adequação infraestrutural, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

17.3) Promover formação continuada para profissionais da educação, relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

17.4) Incentivar os profissionais da educação a se inscreverem em cursos de pós graduação e/ou programas relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência;

17.5) promover parcerias com a secretaria municipal, entidades educacionais e outros órgãos visando a oferta de formação continuada e a produção de material didático/pedagógico ao trabalho docente, assim como aos serviços necessários de pleno acesso, participação e aprendizagem dos professores;

17.6) criar parcerias com instituições, órgãos e entidades a fim de promover a participação dos professores na construção do sistema educacional participativo, democrático e justo.

17.7) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;



**17.8)** constituir como tarefa do fórum permanente, no município, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**17.9)** implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

**17.10)** ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica do município em nível de Mestrado e Doutorado;

**17.11)** assegurar aos profissionais da educação formação continuada referente à inclusão de pessoas com deficiências, possibilitado com estrutura física e pessoal especializado;

**17.12)** estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação do município, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

**17.13)** garantir aos profissionais da educação do município a oferta de cursos de licenciatura: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas, na forma presencial, semipresencial e EAD;

**17.14)** promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu*;

**17.15)** promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças no 1º ciclo do Ensino Fundamental através de programas como PNAIC (Portaria Federal nº 867, de 4 de julho de 2012), fazendo a interação com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas de acordo com a realidade vivenciada pelo aluno e diretrizes pedagógicas das unidades escolares do município de Prainha.

**17.16)** ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério,



em particular o piso salarial nacional profissional. De 18% para 25% complemento da União e 10% do PIB para a Educação, conforme Lei de Nº 11.494/2007;

**17.17)** definir uma base nacional comum (diretrizes nacionais) de valorização dos profissionais da educação básica que oriente os sistemas de ensino para a elaboração participativa do plano de carreira unificado do município;

**17.18)** garantir que a formação inicial em licenciatura plena seja usada como pré-requisito para a valorização profissional, materializada em promoção funcional automática e constando do plano de cargos, carreira e remuneração do município;

**17.19)** prever, nos planos de carreira dos/as profissionais da educação do município, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), principalmente.

**XXII - META 18:**

Atualizar o plano de carreira do município de Prainha, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.

## **22.1 – ANÁLISE SITUACIONAL**

O Plano de Carreira do Município de Prainha foi sancionado pela Lei 035 de 09 de Maio de 2012, um documento de 103 artigos que dispõe sobre cargos carreira e remuneração dos profissionais da Educação e de outras providências. Atualmente, são necessários alguns ajustes no documento principalmente no que se refere as questões financeiras, nas diretrizes na base nacional comum e na gestão democrática do ensino.

## **22.2 – ESTRATÉGIAS:**

**18.1)** prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação dos do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;



**18.2)** fomentar a prioridade do repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município em posse da lei que estabelece o plano de Carreira para os (as) profissionais da educação;

**18.3)** promover periodicamente estudos para revisão, reestruturação e implementação do plano de carreira dos profissionais da educação.

## **22.3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA**

O processo de constituição de sujeitos depende da contribuição da Educação que de uma vez proporciona conhecimentos produzidos pela humanidade são apropriados pelos sujeitos e conseqüentemente que ao serem refletidos criticamente pelo homem, contribuem para as transformações sociais e mudanças de paradigmas.

A partir da década de 80 percebeu-se a melhoria da qualidade da educação e início do processo de redemocratização do País. Estas mudanças permitiram a inclusão de novas políticas públicas que de uma vez amparadas em novas legislações redirecionaram as políticas educacionais no sentido de responsabilizar aos diferentes níveis governamentais para intensificar a democratização da educação nacional e o aperfeiçoamento da mesma.

De acordo com o art. 206 da Constituição Federal de 1988 e mais tarde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) os sistemas de ensino devem definir normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Em função das transformações da educação ocorridas nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz. Neste sentido, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, debateram, discutiram e refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação Prainhense.

O processo de construção deste Plano tem por objetivo a garantia da participação de todos os segmentos sociais existentes no Município de Prainha nas



decisões políticas relacionadas à Educação. Por isso, é preciso que todos os que fizeram parte do processo tenham consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

**XXIII - Meta 19:**

Assegurar condições, no prazo de 3 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

## 23.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

### EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS MUNICÍPIOS

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com os dados observados acima se percebe que, no Município de Prainha existe Conselho do FUNDEB, Conselhos Escolares e Conselho Alimentar Escolar, os quais representam os instrumentos de Gestão Democrática da Educação. Porém, a informação de o município ter Conselho de Transporte Escolar está equivocada, ainda não possui, sendo que o mesmo é representado pelo Conselho do FUNDEB.

Não existe ainda Conselho Municipal de Educação (CME) no município, dessa forma, é necessário que se busque a instituição do mesmo, para que o Município de Prainha tenha autonomia nas tomadas de decisões na educação local.

Assim, é primordial que seja fortalecida a cultura da gestão democrática ouvindo as demandas de todos os envolvidos, fomentando a responsabilidade de todos, para que se alcance resultados, trabalhando de acordo com princípios compartilhados.



## 23.2 – ESTRATÉGIA

**19.1)** colaborar com a priorização o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

**19.2)** fomentar a ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

**19.3)** contribuir com o Estado e o Distrito Federal, para que seja constituído Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

**19.4)** estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

**19.5)** contribuir com a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

**19.6)** estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;



**19.7)** contribuir com o favorecimento dos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

**19.8)** auxiliar no desenvolvimento de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como na aplicação de prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

**XXIV - META 20:**

**Garantir até o final da vigência deste PME a aplicação de recursos financeiros oriundos da União, Estado e dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênios do Governo Federal em manutenção e desenvolvimento da educação do município.**

## 24.1 – ANÁLISE SITUACIONAL

**Tabela 1:**

**PORCENTAGEM DO INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO.**

INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO EM EDUCAÇÃO POR ALUNO - 2013		
LOCAL	META BRASIL % PIB	META 2013 R\$
Brasil	10%	6.203, 04
Pará	10%	s/d
Norte	10%	s/d
Prainha	10%	s/d

MEC/Inep/DEED - Todos Pela Educação

**Tabela 2:**

**PORCENTAGEM DO INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO**

EM % NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
LOCAL	META BRASIL % PIB	META 2013 %
Brasil	10%	5,6 %
Pará	10%	s/d
Norte	10%	s/d
Prainha	10%	s/d

Fonte: MEC/Inep/DEED



Tabela 3:

**INDICADOR 20 C – INVESTIMENTO TOTAL EM EDUCAÇÃO EM %**

PORCENTAGEM DO INVESTIMENTO PÚBLICO TOTAL EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO		
LOCAL	META BRASIL % PIB	META 2013 %
Brasil	10%	6,6 %
Pará	10%	s/d
Norte	10%	s/d
Prainha	10%	s/d

Percebe-se que, em nível Brasil, no ano de 2013 em relação ao que se entende como a porcentagem do investimento público direto e a porcentagem do investimento público total em Educação a meta alcançada foi do primeiro (indicador B) de 5,6% e o segundo em 6,6% (indicador C) em relação aos investimentos, tendo uma diferença de 1%, o que significa bastante quando se refere ao montante do Produto Interno Bruto – PIB. Já em outros entes federativos não há dados que expressem estes percentuais de investimentos em Educação.

## 24.2 – ESTRATÉGIAS

**20.1)** regulamentar o regime de colaboração, definindo: a participação da União na cooperação técnica e financeira com os sistemas de ensino, como política de superação das desigualdades regionais, ancorada na perspectiva do CAQ; o respeito e a valorização das especificidades próprias da diversidade de cada município.

**20.2)** fazer a inserção, ao longo deste PME, de novos programas, com financiamento da esfera federal voltados a atender as escolas com suas necessidades básicas de atendimento educacional no município;

**20.3)** aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, garantindo o acesso e a permanência dos alunos e profissionais da educação da oferta de transporte acessível;

**20.4)** promover ajuda financeira aos profissionais da educação, que estão em processo de formação continuada em graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, através de bolsas e outros tipos de financiamento público.

**20.5)** possibilitar incentivos financeiros aos profissionais da educação a se inscreverem em cursos de pós-graduação e/ou programas relacionados ao atendimento educacional e/ou acadêmico na rede pública privada;



**20.6.)** promover investimento na formação continuada e na produção de material didático/pedagógico ao trabalho docente, assim como investir em cursos e outros programas para a participação e aprendizagem dos professores;

**20.7)** constituir como prioridade a assistência aos alunos que se destacarem nos níveis de ensino, permitindo concessão de bolsas de amparos para progressão de estudos.

**20.8)** permitir a participação da sociedade, através do orçamento participativo, possibilitando maior controle sobre os gastos realizados na educação;

**20.9)** ofertar bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica. Mestrado e Doutorado em instituições públicas e privadas;

**20.10)** assegurar aos profissionais da educação formação continuada com assistência, a estes, com recursos financeiros destinados à alimentação, hospedagem e passagens fora do domicílio

**20.11)** remunerar e garantir remuneração e aperfeiçoamento de pessoal docente e demais profissionais da educação, com vista a consecução dos objetivos básicos das instituições em todos os níveis. (Lei de Nº 9.394/1996, at. 70)

**20.12)** garantir aos profissionais da educação a oferta de cursos de licenciatura: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas, permitindo-lhes aquisição de material didático-escolar de acordo com seu curso;

**20.13)** incentivar a formação inicial de profissionais da educação estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu*, concessão de bolsas de estudos durante o período de vigência do curso;

**20.14)** ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional. De 18% para 25% complemento da União e 10% do PIB para a Educação, conforme Lei de Nº 11.494/2007;

**20.15)** definir uma base nacional comum (diretrizes nacionais) de valorização dos profissionais da educação básica que oriente os sistemas de ensino para a elaboração participativa de planos de carreira unificados;

**20.16)** prever, nos planos de carreira dos/as profissionais da educação dos estados, DF e municípios, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Mestrado e Doutorado.



## XXV – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR 2010 A 2014

O município de Prainha elaborou o PAR em 2010 com o término da vigência no ano de 2015. Em 2013, foi feita uma atualização no Plano como: cadastro de equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, transporte escolar incluindo ônibus e lanchas além de outras ações importantes para melhorar a qualidade da educação.

Os maiores problemas educacionais em Prainha são: educação multisseriada, aulas intermediárias (inclusive na zona urbana) e transporte escolar. Esses problemas estão associados a carência de construção de escolas para atender a demanda de alunos oferecendo assim, espaço de qualidade e melhoria no atendimento educacional. Em 2013 foram cadastrados, no PAR, reforma, ampliação e construção de escolas na zona rural e urbana. São 75 obras cadastradas, sendo 71 construções de escolas e 4 reformas. Dessas obras, foram aprovadas 28 escolas que quando forem construídas atenderão uma demanda de 8.000 alunos além contribuir para universalizar o ensino de alunos na faixa etária de 06 (seis a 14 (quatorze anos de idade).

Atualmente estas obras cadastradas no PAR estão bloqueadas por motivos de obras atrasadas no Município.



## XXVI – REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**

\_\_\_\_\_. **Lei 9.424/96** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9.394/96.**

\_\_\_\_\_. MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.**

\_\_\_\_\_. MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

**Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Prainha- PA, 2010.** Disponível em ><http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 08 de junho de 2015.

CONVIVA EDUCAÇÃO. **Indicadores educacionais de Prainha.** Disponível em: <http://convivaeducacao.org.br/platform>. Acesso em 10 de junho de 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Prainha – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos.** Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 05 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Prainha– Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média.** Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 08 de junho de 2015.

LEI 035/2012. **Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da Educação de Prainha-PCCR.** 2012.